



Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1782 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 04 DE MARÇO DE 2010

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5.873, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.010

P. 34.656/09 Altera o "caput" e acrescenta incisos ao art. 1º da Lei nº 5.387, de 28 de agosto de 2.006. O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O "caput" do art. 1º da Lei nº 5.387, de 28 de agosto de 2.006, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Incorporam-se integralmente aos vencimentos se, quando da concessão dos benefícios previdenciários previstos no art. 73, da Lei nº 4.830, de 17 de maio de 2.002, o beneficiário estiver recebendo há mais de 10 (dez) anos consecutivos os seguintes adicionais:" (NR)

Art. 2º Acrescenta o inciso XII ao art. 1º da Lei nº 5.387, de 28 de agosto de 2.006, com a seguinte redação:

1º (...)

(...)

XII - Adicional de Insalubridade;" (AC)

Art. 3º Acrescenta o inciso XIII ao art. 1º da Lei nº 5.387, de 28 de agosto de 2.006, com a seguinte redação:

1º (...)

(...)

XIII - Adicional de Periculosidade." (AC)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 23 de fevereiro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.186, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.010

P. 27.165/1.999 Designa membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR -, para o biênio 2.010/2.011, de acordo com o art. 3º da Lei nº 4.485, de 15 de Dezembro de 1.999, com redação dada pela Lei nº 5.821, de 04 de dezembro de 2.009, os seguintes representantes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SAGRA

Titular: WASHINGTON CARLONI CACCIOLARI

Suplente: OTAVIANO ALVES PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA

Titular: DANIEL CONTIERI ROLIM

Suplente: ANDERSON DA SILVA LUCINDO

ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE BAURU DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA

TÉCNICA INTEGRAL - EDR- CATI

Titular: FRANCISCO OLIVEIRA JUNIOR

Suplente: MARCO AURÉLIO PAROLIN BERALDO

ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE BAURU DA COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - EDA

Titular: MARIA APARECIDA GAZZOLI SAJOVIC MARTINS

Suplente: AFONSO CÂNDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE BAURU

Titular: YOSHITERU ADACHI

Suplente: MAURÍCIO LIMA VERDE GUIMARÃES

ASSOCIAÇÃO BAURUENSE DE APICULTORES - ABA

Titular: GUILHERME CARLOS DE OLIVEIRA

Suplente: ELCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DO CENTRO-OESTE PAULISTA - APROPOP

Titular: DAGMAR GRIMM STRECKER

Suplente: MARCELO BUENO GAIO

COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP

Titular: ANTONIO CARLOS SANCHES RAGONEZI

Suplente: AUGUSTO REMOLI FILHO

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNESP

Titular: ALOISIO COSTA SAMPAIO

Suplente: TEREZINHA DE FÁTIMA FUMIS

NÚCLEO DOS VINOCULTORES DE BAURU E REGIÃO - NOBRE

Titular: FLÁVIO HENRIQUE DE ALMEIDA

Suplente: FERNANDO EMÍLIO PAMPANI

CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP

Titular: DOMINGOS MALANDRINO

Suplente: SERGIO TOGASHI

FÓRUM PRÓ-BATALHA

Titular: DAVID GERALDO POMPEI

Suplente: MARCELA BESSA

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DA REGIÃO DE BAURU - ASSENAGRO

Titular: CHRISTOPHER DAVIES

Suplente: ALBERTO MARTINHO FILHO

ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE BAURU - AFB

Titular: MOISES BASTOS

Suplente: ENEIDA MUNIZ CARRASCO

VIVEIRO MUDA BRASIL

Titular: MARCIO GONÇALVES SALVADOR

Suplente: MILTON CARLOS GONÇALVES SALVADOR

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Titular: LÉLIA LOURENÇO PINTO

Suplente: ANA LÍGIA BONI DEL PRETI

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS OURO BRANCO DE BAURU - APROB

Titular: KELLER CÉSIO ARANTES GOMES

Suplente: JOSÉ SEBASTIÃO BALDERRAMAS DEBIA

ASSOCIAÇÃO DE FRUTICULTORES DE BAURU E REGIÃO - BAURU FRUTAS

Titular: NEIVALDO S. DE OLIVEIRA

Suplente: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA NETO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SÃO PAULO - CODASP

Titular: MANOEL JOSÉ DE ANDRADE

Suplente: ANDRÉ GRISI

DEPARTAMENTO DE SEMENTES, MUDAS E MATRIZES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - DSMM - CATI/SAA

Titular: JOÃO PAULO TEIXEIRA WHITEKER

Suplente: JOSÉ GERALDO CARVALHO DO AMARAL

ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO FLORESTAL E ECOLÓGICA DA REGIÃO DE BAURU - ACIFLORA

Titular: ELIEL OIOLI PACHECO JUNIOR

Suplente: FLÁVIO FAIDIGA

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - APTA

Titular: APARECIDA MARQUES DE ALMEIDA

Suplente: MARIA JOSÉ DE MARCHI GARCIA

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Titular: RICARDO AGOSTINI PASCHOAL

Suplente: FILOMENA PIRAGINO DELLA ROVERE

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO AMBIENTAL - IBRADA

Titular: FABRICIO SPADOTTI

Suplente: MARIA HELENA BELTRAME

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR

Titular: CLEUSA EUNICE EVARISTO

Suplente: VANESSA VEIGA CABRAL

15 (QUINZE) AGROPECUARISTAS DO MUNICÍPIO, ESCOLHIDOS EM ASSEMBLÉIA DOS PRODUTORES, PROMOVIDA PELA SAGRA

- Titulares:

1. JACKSON RIBEIRO DOS SANTOS
2. DIVA MARIA FERREIRA VICARI
3. ABELARDO DE PAULA BRASIL NETO;
4. JOÃO GABRIEL QUAGGIO BRASIL;
5. CYNISE PEREIRA LEITE;
6. MANOEL DE FARIA;
7. NELSON PICELLI DIAS;
8. EDSON CAVALIERI;
9. RYUVO MINAMI;
10. LOURIVAL LEITE VIEIRA;
11. EDUARDO KUMORI;
12. NILTON SCUDELLER;
13. BENEDITO TANGANELLI;
14. MARCOS AUGUSTO GOMIDE;
15. JURANDIR BARBOSA

- Suplentes:

1. EDILAINE DA SILVA MORRO;
2. ARTUR SHISO TOMA;
3. SENE ALEXANDRE NASRALLA JUNIOR;
4. MARIO KIYOSHI MORIIZUMI;
5. MARCO ANTONIO SARTORI;
6. MARCELO GONÇALVES FRAGA;
7. JOSÉ CARLOS ZORZI;
8. LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA RIBEIRO;
9. FAUSTO DOS SANTOS SARDINHA;
10. PEDRO GUIMARÃES;
11. TATSUHIKO YAMADA
12. MARCEL BEDA TORRES;
13. JOSÉ VALDERRAMAS DÉRBIA;
14. ALZIRO SHIL;
15. CLAUDINO DOS SANTOS

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Bauru, 03 de março de 2.010

PRODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.182, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.010

P. 32.716/02 – Ap. 19.187/01 (capa) Institui o regulamento de prestação de serviços de arrecadação tributária e outras receitas do Município de Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

Considerando - A necessidade de ordenar e disciplinar a arrecadação de tributos do Município de Bauru e demais receitas por qualquer modalidade, através das agências bancárias,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado o regulamento que implanta o Sistema de Credenciamento para a prestação de serviços de arrecadação tributária e outras receitas no Município de Bauru, constituindo parte integrante deste decreto.

Art. 2º A Secretaria de Economia e Finanças do Município de Bauru é o órgão responsável pelo sistema mencionado no art. 1º, ficando designado o secretário daquela pasta como autoridade competente para firmar e gerir os respectivos contratos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 25 de fevereiro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Sistema de Credenciamento nº 01/2010

O Município de Bauru público o presente Regulamento que implanta no âmbito do Município o Sistema de Credenciamento para a prestação de serviços de arrecadação tributária, que será regido, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislações pertinentes, bem como pelos seguintes termos:

I - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Regulamento a prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais emitidos pela Prefeitura Municipal em seu favor e demais receitas por qualquer modalidade que se processe o pagamento, através das agências dos bancos credenciados localizadas em todo o território nacional.

II - DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO:

2.1. O prazo inicial de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos.

III - DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderá participar do presente credenciamento todo e qualquer banco que satisfaça as condições de regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica estabelecidas neste Regulamento, em especial:

- 3.1.1. Não estar impedido de transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
- 3.1.2. Não ter sido declarada inidônea por ato do poder público.

IV - DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

4.1. O banco deverá apresentar para habilitação os seguintes documentos:

- 4.1.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da agência bancária;
- 4.1.2. Prova de regularidade junto a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 4.2. As certidões que alude o item 4.1.1., uma vez positivas, deverão estar acompanhadas do comprovante de pagamento da dívida a que se refiram, ou certidões de objeto em pé dos respectivos processos judiciais, a fim de demonstrar situação econômico-financeira que não onere o credenciado.
- 4.3. O banco poderá apresentar carta em papel timbrado ou procuração, assinada por seu representante legal, designando uma pessoa para representá-lo, credenciando-a com poderes para todos os atos relativos ao presente procedimento, em especial para interpor recursos ou desistir de sua interposição.
- 4.4. Só terá direito a se manifestar, apresentar reclamações ou recursos os representantes previamente credenciados.
- 4.5. Os documentos necessários a habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 4.6. A Secretaria Municipal de Economia e Finanças examinará primeiramente a documentação e fará sua apreciação.
- 4.7. Os bancos que não satisfizerem as formalidades e exigências previstas neste Regulamento serão declarados inabilitados, podendo, entretanto, a qualquer tempo, apresentar nova documentação corrigidas as irregularidades.

V - DAS DECISÕES E SUA PUBLICIDADE:

5.1. O presente credenciamento será processado em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, conforme artigo 3º da Lei nº 8.666/93.

5.2. A publicidade e/ou intimação das decisões da Secretaria Municipal de Economia e Finanças far-se-á mediante publicação no Diário Oficial do Município de Bauru.

5.3. À Secretaria Municipal de Economia e Finanças fica reservado o direito de revogar esse Sistema de Credenciamento, sem que caiba aos credenciados direito a qualquer indenização, desde que haja justificada conveniência administrativa e por razões de interesse público.

VI - DA CONVOCAÇÃO E DO CONTRATO:

6.1. O banco deverá assinar o contrato dentro de 15 (quinze) dias da convocação da Secretaria Municipal de Finanças.

6.2. O banco credenciado deverá respeitar o contido no Código Tributário do Município, Lei Municipal nº 1.929/75, nº 4.251/97, alteradas pela Lei Municipal nº 4.466/99, de 25 de outubro de 1999.

6.3. Compete ao Município:

- 6.3.1. Providenciar a impressão das guias e o seu envio ao domicílio dos contribuintes, com a necessária antecedência à data do vencimento.
- 6.3.2. Enviar ao banco formulário a ser preenchido pelos contribuintes autorizando o débito automático em conta-corrente da despesa apresentada para quitação, assim como das subsequentes, tanto pelo banco quanto pelo Município.
- 6.3.3. Informar com antecedência de 05 (cinco) dias úteis as alterações de índices a serem utilizados nos recebimentos de seus tributos e demais receitas.
- 6.3.4. Manter cópia do arquivo magnético transmitido ao banco para substituição na eventualidade de danificação do mesmo.
- 6.3.5. Transmitir ao banco arquivo magnético contendo todas as alterações que ocorrerem no controle de identificação dos usuários/consumidores, bem como as exclusões solicitadas pela Administração.
- 6.4. Compete ao banco:
 - 6.4.1. Formar cadastro dos clientes que optarem pelo débito automático em conta corrente através de suas agências.
 - 6.4.2. Atualizar o cadastro, transmitindo à Administração arquivo magnético, contendo as informações dos clientes incluídos/excluídos, para que se efetue os devidos acertos (parcial ou global) nos registros do Município.
 - 6.4.3. Processar o arquivo magnético recebido da Administração (movimento de débito), efetuando os débitos nas contas correntes dos clientes, nas datas de vencimentos identificadas nos arquivos, desde que haja saldo suficiente na respectiva conta corrente.
 - 6.4.4. Transmitir ao Município arquivo magnético retorno, contendo as informações sobre o processamento do movimento de débito por vencimento, ou seja, o que foi e o que não foi debitado, de acordo com os códigos estabelecidos. O banco efetuará o encaminhamento desse arquivo, até o segundo dia útil, após o dia do vencimento, ressalvado nos casos de feriados locais.
 - 6.4.5. Repassar o produto da arrecadação no segundo dia útil após a data do recebimento.
- 6.5. Qualquer uma das partes, em todo tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidade para si, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, poderá denunciar o contrato, sem que tenha direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data de seu recebimento.

VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE E REPASSE:

7.1. Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente Regulamento, o Município pagará ao banco tarifa nas seguintes bases:

- 7.1.1. R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) - por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de arquivo magnético;
- 7.1.2. R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) - por recebimento de documento efetuado sem código de barras padrão FEBRABAN ou com código de barras FEBRABAN, com prestação de contas em papel;
- 7.1.3. R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) - por recebimento de documentos com código de barras padrão

FEBRABAN efetuado através de Home/Office Banking, Internet , Telefone ou Auto-atendimento;

7.1.4. R\$ 0,60 (sessenta centavos) - por registro encaminhado para processamento (lançamento efetivado e por registro devolvido por insuficiência de fundos ou inconsistências) através do sistema de Débito Automático padrão FEBRABAN.

7.2. O produto da arrecadação diária será lançado em “Conta de Arrecadação”, conforme normas do COSIF e do Banco Central do Brasil, devendo ser repassado para a conta de livre movimentação do Município no segundo dia útil após a data do recebimento pelo banco.

7.3. O produto da arrecadação diária não repassado no prazo determinado no item anterior sujeitará o banco a remunerar a Administração do dia útil seguinte até o dia do efetivo repasse, com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais - TR, do dia útil anterior ao do repasse, exceto quando da ocorrência de feriado, onde o Município mantém a centralização do repasse.

7.4. Para cálculo da remuneração citada no item anterior serão deduzidos os valores correspondentes aos percentuais do recolhimento compulsório a que os bancos estão sujeitos, por determinação do BACEN, conforme classificação, se houver incidência.

7.5. O banco deduzirá imediatamente do montante a ser repassado no prazo estabelecido no item 7.2 deste Regulamento, o valor correspondente à tarifa, mediante débito na conta corrente, o que fica desde já autorizado.

7.6. O valor da tarifa inicialmente contratado através deste Regulamento será atualizado anualmente, ou seja, em periodicidade não inferior a 12 (doze) meses, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou por outro índice que venha a substituí-lo, ou ainda, de acordo com a legislação em vigor.

7.7. Caberá à Secretaria Municipal de Economia e Finanças aferição e acompanhamento do movimento diário de arrecadação apresentado pelo banco.

7.8. O banco remeterá ao Município relatório, com a indicação do volume de documentos, extratificados por tipo de tributo e seus respectivos valores identificados quanto à natureza do débito, apurados diariamente, informando o total bruto da arrecadação e o valor total da tarifa a ser debitado.

7.9. Os documentos arrecadados ou o arquivo magnético serão colocados à disposição do Município até o terceiro dia útil após a arrecadação, a partir das 12:00 horas, sendo que a coleta dos mesmos será efetuada pelo Município através de funcionários credenciados nas agências ou centralizadoras do Banco, sob protocolo.

7.9.1. Os documentos arrecadados serão colocados à disposição do Município somente capeados pelo Aviso de Crédito.

7.9.2. Após a retirada do arquivo magnético por parte do Município, fica estabelecido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para leitura e devolução ao banco no caso de apresentação de inconsistência. O banco, por sua vez, deverá regularizar o arquivo magnético também dentro de 02 (dois) dias úteis após a recepção do comunicado de inconsistência.

7.10. O banco fica autorizado a receber cheques de emissão do próprio contribuinte, dados em quitação dos documentos, objeto deste credenciamento, desde que sejam de valor igual ao documento de arrecadação e com vinculação ao pagamento, mediante anotação no verso do cheque.

7.10.1. O Município, através deste instrumento, outorga ao banco poderes especiais para endossar os cheques recebidos para quitação dos documentos de arrecadação, objeto deste credenciamento.

7.10.2. O valor do cheque acolhido pelo banco, na forma prevista neste item e eventualmente não honrado, será debitado na conta de livre movimentação do Município mantida no banco, devendo o referido cheque ser encaminhado ao Município, capeado pelo respectivo aviso de débito.

7.10.3. Caso a Administração não possua conta corrente no banco, o valor do cheque não honrado será deduzido imediatamente do repasse a ser efetuado, obedecendo o mesmo procedimento previsto no item anterior.

7.11. Na caracterização da diferença ou falta de prestação de contas das arrecadações realizadas pelo banco, caberá ao Município o envio de cópia dos tributos e demais receitas que originaram a diferença, para verificação e regularização por parte do banco, dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da notificação.

VIII - CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. As agências bancárias que vierem a ser inauguradas na área do território nacional, após o credenciamento do banco, serão automaticamente incluídas na presente prestação de serviços.

8.2. O banco efetuará o Débito Automático nas contas correntes de seus clientes, desde que devidamente autorizado, em qualquer agência do território nacional.

8.3. A emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos contribuintes será realizado pelo Município, em um único formulário padronizado para todos os tributos, permitindo, assim, a automação dos serviços por parte dos bancos.

8.4. Os débitos que contiverem data de vencimento em dias não úteis (sábado, domingo, feriados nacionais e feriados locais), bem como quando não houver expediente bancário, serão considerados como vencíveis no primeiro dia útil subsequente, data em que deverão ser debitados.

8.5. Os arquivos magnéticos não poderão ser utilizados em outros serviços que não os de transposição de dados.

8.6. Os bancos responderão pela veracidade dos dados e declarações por eles fornecidos, sob as penas da lei.

8.7. Não será permitida a terceirização, no todo ou em parte, sem a expressa anuência da Administração.

8.8. Qualquer alteração da sistemática de prestação dos serviços ajustados neste credenciamento dependerá de prévia concordância entre as partes, por escrito.

8.9. O banco não poderá restringir o recebimento de tributos do Município de clientes e não clientes do banco, nem mesmo deduzir o horário de recebimento desses documentos.

8.10. A participação no presente Sistema de Credenciamento implica o conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste Regulamento, bem como de seus anexos.

8.11. É parte integrante do presente regulamento a minuta de contrato.

Bauru, 25 de fevereiro de 2010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 11.189, DE 04 DE MARÇO DE 2010

Declara “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o Ilustríssimo Senhor PASTOR JOSUÉ MELLO SALGADO, Pastor Titular da Igreja Memorial Batista de Brasília/DF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e,

CONSIDERANDO – que o Ilustríssimo Senhor Pastor Josué Mello Salgado é nascido aos 30 de maio de 1959 na cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO – que se graduou Bacharel em Teologia em 1984. Que cursou o Doutorado em Teologia pela Universität Hamburg, em Hamburgo na Alemanha em 1998 e teve seu diploma revalidado em 2006 pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO – que é docente em Teologia no Recife pelo Seminário Teológico Batista do Norte do Brasil e Seminário de Educação Cristã, na Bahia pelo Seminário Teológico Batista da Bahia e, em Brasília pela Faculdade Teológica Batista de Brasília;

CONSIDERANDO – que foi pastor da Igreja Batista da Redenção em Olinda/PE de 1982 à 1984, pastor da Igreja Batista de Pituba de 1984 à 1989 e da Igreja Batista Metropolitana de 1989 à 1992;

CONSIDERANDO – que foi membro e Presidente da Junta de Missões Mundiais da CBB e Conselheiro

do Conselho Geral da Convenção Batista Brasileira;

CONSIDERANDO – que é Presidente da Convenção Batista Brasileira e tem obras publicadas em alemão, além de vários artigos em revistas e jornais da Alemanha;

CONSIDERANDO – que é Pastor Titular da Igreja Memorial Batista em Brasília/DF;

CONSIDERANDO – por fim, que o nosso Ilustre Visitante, vem a Bauru no dia 05 deste mês, para participar das “Comemorações do Aniversário de 90 Anos da 1ª Igreja Batista”, e que é motivo de satisfação para a comunidade bauruense recebê-lo,

DECRETA

Artigo Único. É declarado “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o Ilustríssimo Senhor Pastor Josué Mello Salgado, Pastor da Igreja Memorial Batista de Brasília/DF.

Bauru, 04 de março de 2010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.187, DE 03 DE MARÇO DE 2010

E-doc nº 10.792/10

Convoca a 1ª Conferência de Defesa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência de Defesa Civil, a realizar-se neste Município, no dia 05 de março de 2010.

§ 1º O Presidente da 1ª Conferência Municipal de Defesa Civil será o coordenador municipal de Defesa Civil, Sr. Álvaro José de Brito.

§ 2º A realização da Conferência Municipal de Defesa Civil será coordenada por uma comissão instituída neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal.

§ 3º A 1ª Conferência Municipal de Defesa Civil atenderá ao estabelecido no regimento interno, aprovado em consonância com o regimento interno da Conferência Nacional de Defesa Civil, dispoendo sobre organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Defesa Civil terá como objetivo:

I) realizar a análise das ações de Defesa Civil a nível municipal e demais organismos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, previsto no Decreto Presidencial nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005;

II) definir diretrizes para a reorganização do SINDEC a nível municipal, estadual e nacional e das ações de Defesa Civil com ênfase nos princípios da Prevenção, Resposta e Assistência Humanitária, como política de Estado para a garantia de desenvolvimento social;

III) definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social no planejamento, gestão e operacionalização do SINDEC.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Defesa Civil, a se realizar no dia 05 de março de 2010, os seguintes membros abaixo descritos:

Major **ROGÉRIO GAGO** - Redec I-7 e 12º GB

Sub-tenente **DIVINO OSCAR MARQUES** - 12º GB

ANDRÉIA DE ALMEIDA ORTOLANI - COMDEC

MARILDA APARECIDA BINCOLETTI - Secretaria Municipal do Bem Estar Social

Art. 4º Esta Comissão será presidida pelo Sr. **ÁLVARO JOSÉ DE BRITO**, Coordenador Municipal de Defesa Civil.

Parágrafo Único. O tema da 1ª Conferência Municipal de Defesa Civil será “Defesa Civil: Prevenção e Assistência Humanitária - Por uma ação integral e contínua”.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 03 de março de 2010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 14/10

P. 15.871/94 - Ap.17.844/94 (capa) Autoriza o Poder Executivo a alienar área remanescente de via pública de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU ao Senhor WALDEMAR ELIAS DE PAULA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, na forma de Investidura, ao Senhor WALDEMAR ELIAS DE PAULA, duas áreas de terreno, remanescentes de via pública, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, assim descritas:

a) Setor 05, Quadra 215, Lote 48 (parte)- Vila Falcão

“Um terreno sem benfeitorias, de formato irregular situado na Vila Falcão, nesta cidade de Bauru, cuja metragem tem início no ponto 1, cravado no alinhamento da Rua Bernardino de Campos, quarteirão 08, lado ímpar, junto com a divisa do terreno, onde se localiza o prédio sob nº 8-35 da Rua Bernardino de Campos, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru, sucessora de Aníbal de Souza Meira, daí segue em direção aos fundos na distância de 14,80 metros até o ponto 1º, dividindo ainda nesta linha com o mencionado terreno, onde acha-se edificado o prédio sob nº 8-35 da Rua Bernardino de Campos, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru, sucessora de Aníbal de Souza Meira, deste deflete à esquerda e segue na distância de 2,21 metros até o ponto 1B, deste com deflexão à esquerda, segue na distância de 1,65 metros até encontrar o ponto 15, cravado na divisa do terreno onde acha-se edificado o prédio sob nº 8-7 da Rua Bernardino de Campos, de propriedade de Waldemar Elias de Paula e dividindo do ponto 1 ao ponto 15 com parte deste mesmo lote, daí com deflexão à esquerda segue na distância de 16,70 metros até o ponto 16, cravado no alinhamento da Rua Bernardino

de Campos, de propriedade de Waldemar Elias de Paula daí com deflexão à esquerda segue pelo alinhamento da mencionada Rua Bernardino de Campos, na distância de 3,00 metros até o ponto 1, onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 48,83 metros quadrados, sendo este parte do lote 48 da quadra 215 do setor 05 e parte da servidão de passagem. Referido imóvel consta pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 77.637 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru, caracterizado pelo desenho SMOP. nº 3118/5 e avaliada em R\$ 3.713,52 (Três mil, setecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos).

b) Setor 05, Quadra 215, Lote 49 (parte)- Vila Falcão

“Um terreno sem benfeitorias, de formato irregular situado na Vila Falcão, nesta cidade de Bauru, medindo 2,90 metros de frente, confrontando com a Rua Bernardino de Campos, quarteirão 08, lado ímpar, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, partindo de um ponto cravado no alinhamento da Rua Bernardino de Campos, segue em curva à esquerda com o raio de 3,00 metros e desenvolvimento de 7,70 metros até outro ponto e deste com deflexão à esquerda, segue na distância de 10,40 metros até outro ponto e dividindo nessas duas linhas com parte deste mesmo lote, atual alinhamento da Rua Wenceslau Braz e finalmente 14,80 metros do lado esquerdo dividindo com terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, antes corredor particular, encerrando uma área de 59,50 metros. Referido imóvel consta pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 37.941 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru, caracterizado pelo desenho SMOP. nº 3118/5 e avaliada em R\$ 4.524,98 (quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º A aquisição dos imóveis, nos termos do laudo administrativo de avaliação, será feita nas seguintes condições:

Os valores que figuram no laudo de avaliação constante à fl. 95 do processo administrativo nº 15.871/94, no montante de R\$ 8.238,50 (oito mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) serão pagos integralmente no ato da lavratura da escritura.

Art. 3º Os imóveis descritos nas alíneas “a” e “b” do artigo 1º ficam transferidos da categoria de bem de uso comum do povo para a de bem do patrimônio disponível da Administração.

Art. 4º A presente alienação está devidamente embasada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, em especial no artigo 17, inciso I, letra “d”, referente à Investidura.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

01, março, 10

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o presente projeto de lei, que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a alienar, sob a forma de Investidura, imóveis de sua propriedade ao Senhor WALDEMAR ELIAS DE PAULA.

Trata-se de duas áreas remanescentes de via pública, totalizando 108,33 metros quadrados, inaproveitáveis para o Poder Público ou terceiros, sendo que somente o proprietário confinante possui interesse em incorporá-las ao seu terreno.

A dispensa de Licitação no caso de Investidura está prevista no inciso I, § 3º do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Os imóveis a serem alienados possuem áreas inferiores a 125,00 metros quadrados, portanto, enquadram-se no conceito de área inaproveitável, ou seja, inconstruível, segundo o artigo 27, Inciso II da Lei Municipal nº 2.339, de 15 de fevereiro de 1.982 que impõe as regras para o desdobra de lotes.

Mesmo unificados os imóveis públicos não atingem a metragem mínima necessária para a abertura de uma Matrícula, sendo o proprietário lindeiro o único que poderá agregá-los ao seu terreno.

Com a aprovação do projeto proposto, a Prefeitura Municipal dará um destino a esta sobra de área, trazendo receita ao Erário.

A escritura será lavrada pelo valor constante da avaliação realizada pela Divisão de Execução de Planos e Projetos da Secretaria de Planejamento.

A alienação ora proposta encontra amparo legal na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e Lei Municipal nº 2.339, de 15 de fevereiro de 1.982.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão

Atenciosas Saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 015/10

P. 5.650/10 Institui a Semana Educativa “Brincadeiras sem mortes, Pipas sem cortes”, a ser realizada anualmente nas escolas municipais de ensino infantil e fundamental em Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Bauru-SP, a Semana Educativa “Brincadeiras sem mortes, Pipas sem Cortes”, a ser realizada anualmente nas escolas municipais de ensino infantil e fundamental de Bauru.

Art. 2º A semana educativa deverá ser organizada pelas escolas no mês de junho (véspera de férias escolares) e poderá conter atividades que incluam:

I - Informações e orientações a respeito do modo correto de utilização de pipas, com exposição de fotos, palestras com representantes do Corpo de Bombeiros e entidades que atuam na distribuição de energia, enfocando o modo perigoso da má utilização das pipas;

II - orientação sobre o aspecto lúdico das pipas com a correta utilização, montando oficinas de pipas;

III - organização de concursos e exposições de pipas com alunos, pais e munícipes.

Art. 3º Fica o Poder Público autorizado a celebrar convênios com a iniciativa privada ou outros órgãos governamentais, visando à realização dos termos do presente convênio.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

01, março, 10

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o presente Projeto de Lei que, uma vez aprovado, instituirá a semana educativa “Brincadeiras sem mortes, Pipas sem cortes”, a ser realizada anualmente nas escolas.

O objetivo do presente projeto é promover a conscientização em nossa comunidade, através dos jovens das escolas de ensino infantil e fundamental, ensinando as medidas de segurança em relação a utilização das pipas.

É do conhecimento de todos que a pipa é um brinquedo utilizado por crianças, adolescentes e até adultos, mas que muitas vezes utilizam de forma incorreta, chegando aos fios de alta tensão e, o pior, utilizando o cerol, que causa muitas mortes.

Temos plena convicção que a educação é o melhor caminho para que se efetue as mudanças na nossa população. A conscientização dos jovens na utilização deste brinquedo evitará danos ao patrimônio público e que ocorram acidentes, alguns até fatais, e manterá o aspecto lúdico com total segurança.

Destarte, pela importância da matéria, contamos com a aprovação dos senhores vereadores.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

No Projeto de Lei nº 11/2.010 publicado no Diário Oficial na Edição nº 1.779 do dia 25 de fevereiro de 2010

Onde se lê:

(...)

Art. 2º Ficam *remetidas* as diferenças anuais do lançamento do IPTU, quando o imóvel apresentar valor venal igual ou inferior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e seja o único do contribuinte no Município de Bauru.

Leia-se:

(...)

Art. 2º Ficam *remitidas* as diferenças anuais do lançamento do IPTU, quando o imóvel apresentar valor venal igual ou inferior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e seja o único do contribuinte no Município de Bauru.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE
COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva
Secretário

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO

AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Solicitamos o comparecimento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas que recebem o benefício “AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA”, no Setor do Serviço Social da Secretaria Municipal da Administração, fone: (14) 3227-5650, sito à **Avenida Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, munidos dos seguintes documentos”:

- Atestado Médico Recente que comprove a deficiência permanente e definitiva com CID (Código Internacional de Doenças);
- Declaração do órgão Previdenciário (FUNPREV), constando que o filho(a) está cadastrado como dependente;
- Declaração do INSS informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício por este órgão;

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, até o mês de Março de 2010. O não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir de abril de 2010.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Departamento de Recursos Humanos informa o **INDEFERIMENTO** dos requerimentos protocolados sob os nºs: 9369/2010 e 9565/2010.

EXONERA/NOMEIA: A partir de 04/03/2010, portaria nº 351/2010 exonera CRISTINA APARECIDA SAMPAIO, RG nº 12.632.640-X do cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 04/03/2010, portaria nº 352/2010 exonera VERONICE BONFIM DA SILVA, RG nº 22.646.786-7 do cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 04/03/2010, portaria nº 353/2010 exonera SILVANA APARECIDA GOMES, RG nº 17.116.122 do cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE II,

conforme ACESSO já realizado.

A partir de 04/03/2010, portaria nº 354/2010 exonera MARIA RAQUEL DE ASSIS, RG nº 9.490.026-7 do cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 04/03/2010, portaria nº 355/2010 exonera INES CRISTINA CAETANO, RG nº 13.502.789 do cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 04/03/2010, portaria nº 356/2010 exonera ANGELA APARECIDA DA COSTA PEREIRA, RG nº 20.926.408 do cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 04/03/2010, portaria nº 357/2010 exonera CRISTINA ELENA CONTE, RG nº 14.808.512 do cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 04/03/2010, portaria nº 358/2010 exonera ANGELA OLINDA CASTILHO RODRIGUES, RG nº 8.087.261-X do cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 04/03/2010, portaria nº 359/2010 exonera MIRIA SARAIVA VELOSO, RG nº 6019742045-MT do cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 04/03/2010, portaria nº 360/2010 exonera MARININHA PEREIRA NERILO, RG nº 6.123.964 do cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 04/03/2010, portaria nº 361/2010 exonera SEBASTIANA RITA DE FARIA GENIPE, RG nº 17.187.475 do cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 04/03/2010, portaria nº 362/2010 exonera EZILDINHA GARRIDO, RG nº 7.198.729 do cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 04/03/2010, portaria nº 363/2010 exonera ROSA MARIA SANTOS, RG nº 13.502.482-1 do cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 04/03/2010, portaria nº 364/2010 exonera ROSELY CARVALHO RODRIGUES, RG nº 17.188.348-2 do cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 04/03/2010, portaria nº 365/2010 exonera MARIA APARECIDA BOMFIM BATISTA, RG nº 14.668.564 do cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 04/03/2010, portaria nº 366/2010 exonera LEONICE DE OLIVEIRA ZEBI, RG nº 13.914.792 do cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 04/03/2010, portaria nº 367/2010 exonera IVETE DE SOUZA CAMARGO, RG nº 15.806.581 do cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 04/03/2010, portaria nº 368/2010 exonera OLIRIA HELENA BORGES MESQUITA RG nº 17.704.562 do cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 04/03/2010, portaria nº 369/2010 exonera MAGALI DE ALMEIDA RODRIGUES, RG nº 20.558.377-5 do cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 04/03/2010, portaria nº 370/2010 exonera CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS CARNIATTO, RG nº 14.668.724-3 do cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE II, conforme ACESSO já realizado.

COMUNICADO DE PROVA

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE DESENHISTA PROJETISTA I

O Departamento de Recursos Humanos informa aos candidatos inscritos no Concurso Público para o cargo de Desenhista Projetista I, que a Prova Escrita será realizada no dia 14/03/2010 (DOMINGO), no Centro de Referência e Saúde do Trabalhador (CEREST), sito a Avenida Nações Unidas 26-80, Vila Universitária.

A Prova terá início às 9 horas, com duração de 03 horas. O portão de entrada será fechado impreterivelmente às 8 horas e 50 minutos, não sendo permitida, sob nenhum pretexto a entrada de candidato após o horário estabelecido.

Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local de prova indicado acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos de protocolo de inscrição, caneta esferográfica

azul ou preta, lápis e borracha.

Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de protocolo de inscrição; original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas (Obs. o candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60, com antecedência de até dois dias úteis da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Escrita implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

Bauru, 04 de março de 2010.

A Comissão

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO.

CLAS.	NOME	PROVA		
		ESCRITA	TÍTULOS	TOTAL
1º	LAURO LEITE SOARES NETO	48	14	62
2º	FABRÍCIO BRAGA RASSY	42	18	60
3º	THAIS HELENA DESJARDINS BERGONSO	40	15	55
4º	AMÉLIA AKIKO NAGAHAMA	36	18	54
5º	CINTHIA GRAZIELA CANDIOTO	40	14	54
6º	ALINE EYKO KAWANAMI	46	7	53
7º	RAMIRO DAS NEVES DIAS NETO	38	11	49
8º	SAMANTHA MESQUITA FAVORETTO	42	6	48
9º	MARINA GEA PERES	36	10	46
10º	PALOMA CANEDO HENRIQUE	40	6	46
11º	MARIANA SALLES BACCINI	44	0	44
12º	NATHALIA BRUNO VICARIVENTO	44	0	44
13º	ÁTILA COSTA	38	4	42
14º	MARCELO PIRES NOGUEIRA DE CARVALHO	38	2	40
15º	ALICIA GIOLO HIPOLITO	36	3	39
16º	FABIO ALMEIDA DE LEMOS	38	0	38
17º	JAIME MALDONADO DE AZEVEDO	38	0	38
18º	MARIA C. MUNHOZ DE O. NASCIMENTO	36	0	36
19º	ROBERTO BARBUIO	36	0	36
20º	FERNANDA PAULA SIMONATO	36	0	36
21º	MARCELA VALDILHA DE ALMEIDA	36	0	36

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos, através do D.O.B por época de sua nomeação.

Bauru, 04 de março de 2010.

A Comissão

RESULTADO DA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TOPÓGRAFO I

A Comissão Examinadora do Concurso Público para o cargo de Topógrafo I, informa que não houve candidato aprovado na Prova Escrita realizada em 21 de fevereiro de 2010.

Bauru, 04 de março de 2010.

A Comissão

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

TRANSFERÊNCIAS: A partir de 01/02/2010, portaria nº 371/2010, transfere, a pedido, a servidora **APARECIDA LEONILDA CAMALIONTI**, portadora do RG nº 13.076.608-2, matrícula 24415, Assistente Social I, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 4866/2010.

A partir de 04/03/2010, portaria nº 372/2010, transfere, a pedido, a servidora **HELOISA HELENA ZAGO FELICIO**, portadora do RG nº 13.498.141-8, matrícula 17080, Assistente Social II, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 2905/2010.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia

DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCESSOS DEFERIDOS

1546/2010 Cleusa Maria Ribeiro Miguel; 43751/2009 Jose Garcia; 43563/2009 Elza Tereza Marques Santos; 45187/2009 Nair Bononi da Silva; 46029/2009 Iraci Martins Costa; 2370/2009 Valter Ribeiro Sanches; 9065/2009 Milton Jose Tessari

PROCESSOS DEFERIDO PARCIALMENTE

51003/2008 Associação Bíblica e Cultural Terra Branca; 38773/2009 Paulo Henrique Furquim

PROCESSOS INDEFERIDOS

2215/2008 Iomildo Andrade Rocha; 530/2010 Maria Joana da Silva Conceição; 36189/2009 Aparecido Alves de Assis; 34309/2009 Rinaldo César da Silva Duarte; 47828/2009 Sebastião Aparecido Maia; 42872/2009 Paulo Anselmo Aceituno; 41598/2009 Antonio Odiniz Fronho; 517/2010 Ana Maria Torrecilha; 3268/2010 Maria Jose Gomes da Silva; 48141/2009 Olinda Sneideris Francisco; 3155/2009 Olinda Rodrigues Ocieli; 10228/2009

Aparecida Clara Nogueira Amâncio; 39302/2009 Maria Franchini Pereira; 9957/2009 Mario de Oliveira; 26422/2009 Resvilda Naliati; 40202/2009 Maria Aparecida da Mata; 40348/2009 Antonio Clemente; 26756/2009 Virgínia Rosa de Jesus Greco; 40895/2009 Madalena de Jesus Fernandes; 37128/2009 Francisco Jose Lizardo; 12716/2009 Irene Poli da Silva; 8901/2009 Eurides Felix de Aro; 41863/2009 Ana Alves de Jesus Souza; 39965/2009 Laurentino Pereira de Carvalho

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETORA: CARLA GIOVANA MENDES SPINOLA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termos de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos Termos da Legislação vigente:

Proc. 28954/05 – R. M. Tineli Bauru Me.
Proc. 46433/2005 - Nelson Ribeiro da Silva;
Proc. 46834/2005 - Novo Mundo Projetos Editoriais Ltda Epp;
Proc. 46918/2005 - Maria das Graças Farias;
Proc. 47169/2005 - Celso Ricardo da Cunha Borgo;
Proc. 47172/2005 - Eulanda Costa Alves.

Processos INDEFERIDOS para cancelamento e DEFERIDOS para reparcelamento:

Proc. 3236/10 e 4258/10 – Polimar Agência de Viagens e Turismo Ltda.

Processo DEFERIDO:

Proc. 19949/09 – Luiz Antonio de Souza Bauru Me.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 10(Dez) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal Nº 10645/08.

Proc. 62.753/05 – Carlos Magno Montanholi.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETOR: FRANCISCO JOÃO DE AMORIM

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termos de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos Termos da Legislação vigente:

Proc. 24539/06 – Nilton Aparecidos Santos;
Proc. 30122/05 – Vera Lúcia Gouveia Gomes.
Proc. 46688/2005 - Sebastião Pereira da Silva;
Proc. 46740/2005 - Renata Carla Pedro Ribeiro;
Proc. 46751/2005 - Amaury José de Barros;
Proc. 46766/2005 - Mareli de Oliveira Santos da Costa;
Proc. 46767/2005 - Mauro Ideki Fujiyama;
Proc. 46773/2005 - Remildo Pirollo Junior;
Proc. 46833/2005 - Alberto Dell Masso Junior;
Proc. 46838/2005 - Luzia Aparecida Mathias Weckwert;
Proc. 48184/2005 - Olga Ferreira do Nascimento.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores, a saber:

PROCESSO	NOME	VALOR
40679/2009	A AUGUSTO S ELVEDOSA ME	R\$ 8.000,00
30268/2009	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	R\$ 123,38
935/2010	ANDREZA LENHARO ME	R\$ 2.050,00
2888/2010	ANDREZA LENHARO ME	R\$ 390,00
13355/2009	APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA BAURU ME	R\$ 1.419,00
44037/2009	ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO CALÇADÃO DE BAU	R\$ 32.416,66
121110/2009	ASSOC BENEF DOS AMIGOS DO RECANTO RENANCER	R\$ 3.092,00
51007/2007	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE BAU	R\$ 32.000,00
560/2009	ASSOCIAÇÃO DOS ADOTADOS DE SÃO PAULO	R\$ 244,00
28929/2008	ASSOC EMP TRANSP COLET URB PASSAG DE BAURU	R\$ 6.488,00
28929/2008	ASSOC EMP TRANSP COLET URB PASSAG DE BAURU	R\$ 16,00
28929/2008	ASSOC EMP TRANSP COLET URB PASSAG DE BAURU	R\$ 200,00
1790/2009	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	R\$ 4.092,00
1790/2009	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	R\$ 372,75
1790/2009	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	R\$ 14.269,50
1790/2009	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	R\$ 2.318,80
1790/2009	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	R\$ 14.241,50
32544/2009	BECO BAURU COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA	R\$ 3.150,07
29283/2009	BECTON DICKINSON IND CIRÚRGICAS LTDA	R\$ 17.340,00
9346/2007	BENEPLAN PLANO DE SAÚDE LTDA	R\$ 573.124,11

739/2009	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 148,98
739/2009	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 47,80
40861/2008	CARDOSO & CARDOSO COM DE FR E LEG LTDA	R\$ 3.630,94
40861/2008	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 5.988,26
3642/2010	CHRISTIANINI COMERCIAL ELÉTRICA LTDA	R\$ 6.820,00
19858/2009	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 36.386,00
45296/2008	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$ 505,95
17694/2000	CONSORCIO INT PROM SOCIAL REG BAURU – CIPS	R\$ 20.825,26
39791/2009	DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS PTO ACCESS LTD	R\$ 4.900,00
39791/2009	DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS PTO ACCESS LTD	R\$ 8.540,00
21956/2007	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV UR E RR DE BAURU	R\$ 493.930,26
45950/2009	FERRARINI COMÉRCIO PEÇAS P/TRATORES LTDA	R\$ 1.430,00
34328/2009	GLAXO SMITHKLINE BRASIL LTDA	R\$ 1.488,00
19858/2009	HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE COM IMP E EXP LTA	R\$ 2.250,00
8929/2009	IMPRESA OFICIAL DO ESTADO SÃO PAULO S/A	R\$ 442,51
40678/2009	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	R\$ 4.802,00
40678/2009	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	R\$ 4.998,00
1630/2010	JELTE TELECOMUNICAÇÕES COM E MANUT LTDA	R\$ 654,00
17694/2009	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	R\$ 21.402,77
5460/2009	MINAS FERRAMENTAS LTDA	R\$ 512,02
40678/2009	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 312,50
19858/2009	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 300,00
45846/2008	O SILVÉRIO DE LIMA INST MED CIRÚRGICOS	R\$ 3.990,00
29875/2009	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	R\$ 8.139,99
27070/2009	SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	R\$ 6.399,90
3708/2009	S Y YUHARA ME	R\$ 6,83
3708/2009	S Y YUHARA ME	R\$ 42,00
15543/2009	TERESA GAGLIARDI HARA ME	R\$ 1.034,98
7136/2009	VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	R\$ 17.900,00
7136/2009	VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	R\$ 10.500,00
7136/2009	VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	R\$ 17.900,00
10789/2005	ADELISA PRADO CURVELLO	R\$ 1.970,77
4567/2004	AKL MOURAD	R\$ 1.070,41
19791/2006	AKRAM ZOGHEIB	R\$ 2.880,95
9823/2001	ALBERTO BUZALAF	R\$ 521,50
10346/2003	ALDO MONDELLI	R\$ 1.662,73
6974/1995	ANGELA ALINE FRANCISCATO GABRIELE	R\$ 4.586,40
28154/2008	ANTONIO LINDO DE CASTILHO	R\$ 834,88
3102/2005	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÁ	R\$ 374,91
23065/2005	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÁ	R\$ 5.189,05
14839/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROM SOCIAL	R\$ 573,98
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROM SOCIAL	R\$ 390,00
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROM SOCIAL	R\$ 607,00
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROM SOCIAL	R\$ 400,00
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROM SOCIAL	R\$ 600,00
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROM SOCIAL	R\$ 500,00
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROM SOCIAL	R\$ 230,56
3787/2007	ASS CRECHE BERCÁRIO RODRIGUES ABREU	R\$ 3.218,86
10651/2005	AUTOMÓVEL CLUBE DE BAURU	R\$ 5.507,86
17951/2009	CAMILA DE CARVALHO PRADO	R\$ 1.000,00
17162/2004	CARLOS ANTONIO GABRIEL	R\$ 416,69
27788/2006	CLAUDINO DA COSTA NEVES	R\$ 5.538,89
13319/2009	CONCRETO IMÓVEIS LTDA	R\$ 1.100,00
32227/1995	DIRCEU ARAÚJO	R\$ 782,59
21300/2001	DOLORES MARTINE SALLES	R\$ 484,28
17162/2004	ERMÍNIA ARTERO GABRIEL	R\$ 416,69
23804/2006	FRANCO ADM SERV GERAIS LTDA	R\$ 2.326,33
11171/2008	GEORGETTE MASSABKI DABUS	R\$ 1.582,95
10442/2007	GERACINA MARIA DO CARMO PEREIRA	R\$ 718,65
29146/2009	IMOBILIÁRIA PIRÂMIDE IMÓVEIS S/C LTDA	R\$ 2.300,00
16137/2009	ISAC FERMINO DA SILVA	R\$ 800,00
28343/2006	IZILDA DE FATIMA HADDAD	R\$ 4.270,81
14476/2000	JOSÉ A V. RANIERI	R\$ 1.886,40
30447/2003	JOSE ANTONIO GONÇALVES	R\$ 220,00
7302/2008	JOSÉ CARLOS CASARIN	R\$ 3.588,02
33532/2009	LIMA IMÓVEIS LTDA	R\$ 1.100,00
17162/2004	LUIZ CARLOS GABRIEL	R\$ 416,70
2098/2002	LUIZ CLÁUDIO FERREIRA FRANCISCO	R\$ 485,80
16707/2005	MARIA DE LOURDES MARTINS SEGALLA	R\$ 2.663,32
17162/2004	MARIA DO ANJOS SIMÕES GABRIEL	R\$ 416,70
33753/2009	MARIA INÊS RIBEIRO BERTONI	R\$ 1.580,00
19667/1996	MARIA ROSENDA CANTRO VILLELA	R\$ 1.108,49
27945/2008	MORAES IMOBILIÁRIA S/C LTDA	R\$ 2.422,00
33415/2007	NASSIB NEME FILHO E OUTROS	R\$ 6.002,46
45009/2008	REIS JR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R\$ 2.605,50
4124/2002	RUBENS RAMOS PRADO	R\$ 1.431,51
10798/2002	SONIA MARIA FONSECA MAZZUTTI	R\$ 1.578,00
23409/2001	SUMARA SIMÕES BAPTISTA	R\$ 3.092,88
9188/1996	TEREZINHA SAMPIERI TONELLO	R\$ 1.463,17
18004/2005	THAIS BRAGA TEIXEIRA DA SILVA	R\$ 345,46
10789/2005	VALTER LUIZ PRADO CURVELLO	R\$ 1.970,77
18362/2004	WATFA MRAD	R\$ 898,33
8804/2009	WATFA MRAD	R\$ 600,00
3026/1995	WATFA MRAD	R\$ 1.711,18
21/2010	A S DE LIMA E CIA LTDA ME	R\$ 260,74
21/2010	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.	R\$ 17.391,68
21/2010	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.	R\$ 1.733,41
21/2010	BANCO CACIQUE S/A	R\$ 15.861,78
21/2010	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A	R\$ 312,49
21/2010	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 430.508,76
21/2010	BANCO SANTANDER S/A	R\$ 27.487,44
21/2010	BV FINANCEIRA	R\$ 8.532,03
21/2010	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 169.573,55
21/2010	CAMARA MUNICIPAL BAURU	R\$ 57,38
21/2010	CAPEMISA SEGURADORA VIDA E PREVIDÊNCIA	R\$ 8.905,88
21/2010	CAPEMISA SEGURADORA VIDA E PREVIDÊNCIA - EMP	R\$ 3.028,20
21/2010	CAVALHIERI E CARDOSO	R\$ 498,10
21/2010	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	R\$ 21.139,70
21/2010	C. MODULO DROGARIA ME	R\$ 9,00
21/2010	CREDISERV – COOP CREDITO	R\$ 56.012,37
21/2010	CREDISERV – DESC CAPITAL	R\$ 31.448,36
21/2010	CRISTINA HARUE HAYASHI ME	R\$ 1.551,46
21/2010	DEPARTAMENTO AGUA ESGOTO -DAE	R\$ 57,97
21/2010	DIAS E BEU FARMÁCIA LTDA ME	R\$ 729,33
21/2010	DROGACENTRO BAURU LTDA	R\$ 1.970,06
21/2010	DROGANOVA BAURU LTDA	R\$ 3.345,78
21/2010	DROGARIA DROGACENTRO N. SENHORA DE FATIMA	R\$ 298,53
21/2010	DROGARIA SERRA E CIA LTDA	R\$ 80,80
21/2010	DROGA RIO DE BAURU LTDA	R\$ 4.034,07
21/2010	FARMACENTRO BAURU LTDA	R\$ 2.872,37

21/2010	FARMALABOR BAURU LTDA	R\$	74,43
21/2010	FEDERAL SEGUROS S/A	R\$	1.163,41
21/2010	FERNANDO OKINO BAURU ME	R\$	3.035,41
21/2010	H D G GRICOLETI E CIA LTDA ME	R\$	757,00
21/2010	INFORDIGI PAPELARIA LTDA	R\$	286,91
21/2010	JALLOVI LIVRARIA LTDA	R\$	3.628,06
21/2010	L K L PLANO ODONTOLÓGICO LTDA	R\$	1.984,00
21/2010	L K L PLANO ODONTOLÓGICO LTDA	R\$	45,00
21/2010	LUCIANA TOLEDO OLIVEIRA ME	R\$	269,06
21/2010	MARCIA TEREZINHA R. DE PAULA	R\$	536,28
21/2010	MARINHO E MARINHO DROGARIA LTDA ME	R\$	103,97
21/2010	MATHEVI LIVRARIA E PAPELARIA	R\$	1.885,41
21/2010	MONGERAL S/A SEGUROS PREVIDÊNCIA	R\$	2.238,29
21/2010	NEIVA ROSA M LOPES BAURU EPP	R\$	451,24
21/2010	SILMARA CRISTINA P. DIOMENDES	R\$	348,48
21/2010	SINDICATO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL	R\$	22.338,29
21/2010	USPESP-UNIÃO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	R\$	887,50
21/2010	WANI REGINA DIAS PARADA ME	R\$	405,91
21/2010	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.	R\$	96,33
21/2010	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.	R\$	10,00
21/2010	BANCO DO BRASIL S/A	R\$	4.535,79
21/2010	BANCO SANTANDER S/A	R\$	719,41
21/2010	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$	2.120,41
21/2010	CREDISERV - COOP CREDITO	R\$	104,13
21/2010	CREDISERV - DESC CAPITAL	R\$	54,84
21/2010	FERNANDO OKINO BAURU ME	R\$	26,64
21/2010	L K M PLANO ODONTOLÓGICO LTDA	R\$	90,00
21/2010	SINDICATO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL	R\$	197,21

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria de Planejamento

Rodrigo Riad Said
Secretário

E-MAIL: planejamento@bauru.sp.gov.br

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Fica NOTIFICADO sob nº 202/10, o Sr. Diogenes Luiz de Freitas Comergho, sito a rua José Bonifacio, nº 16-51, setor 04 quadra 0766 lote 016, para imediata desocupação do imóvel ciado a cima, posto que já houve manifestação por parte desta Secretaria, juntamente com a participação da Secretaria do Bem Estar Social e do Gabinete do Prefeito, em função das obras para implantação da Av. Nações Norte.

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Luiz Nunes Pegoraro
Secretário

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE BAURU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.137.410/0001-80, com sede na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Bauru, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos que a presente subscreve, tendo em vista o que determina ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/08 e também as informações constantes à fl. 3331 dos autos do processo administrativo nº 17.228/08, pasta 16, noticiando o não cumprimento da avença firmada, vem **NOTIFICAR** a empresa **JLA COM. E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, IM. EXP. LTDA.**, CNPJ: 07.432.403/0001-59 de que fora instaurado em relação a ela procedimento para aplicação das sanções, com fundamento nos artigos 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, bem como com fundamento nos itens 10.1 da Cláusula Décima da Ata de Registros de Preços, correspondente a multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho, totalizando, portanto, R\$ 133,02 (cento e trinta e três reais e dois centavos), em razão da não entrega das mercadorias descritas às fls. 3299 e 3305, bem como suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento do sistema de cadastramento de fornecedores, ficando desde já franqueada vista dos autos do processo administrativo nº 17.228/08 e concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação, nos termos do art. 87, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a contar da publicação desta, das justificativas que entender pertinentes, acompanhadas das respectivas provas que julgar necessárias, que deverão ser protocoladas junto à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bauru/SP, na Avenida Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, 1º andar, sala 02, Bauru/SP.

Havendo o transcurso do prazo sem nenhuma manifestação ou não acolhimento das alegações apresentadas, acarretará a aplicação das penalidades previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços nº 054/08 e no art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Bauru, 18 de fevereiro de 2.010.

LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário

DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

EDITAL

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora MARIA DE OLIVEIRA PIOTTO, residente e domiciliada a Rua Cyro Castro Ferreira nº 1-36 – Núcleo IX de Julho, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 005-B, resultante do Processo nº 2062/10, com relação à poda drástica em 01(uma) espécie arbórea denominada Oiti, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo".

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor ANANIAS JOSÉ NEVES, residente e domiciliado a Rua Benedito Eleutério nº 1-39 – Vila Pacífico, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 014-B, resultante do Processo nº 2092/10, com relação à poda drástica em 03(três) espécies arbóreas denominadas Bauhinia, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo".

COMUNICADO

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhora MARIA DE FÁTIMA BORELLI, residente e domiciliada a Rua Tamandaré nº 21-19 – Vila Paulista, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 4132/09, datado em 02/02/09, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Ficus".

NOTIFICAÇÃO

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR a Senhora MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA, residente e domiciliada a Al. Marte nº 6-65 – Santa Edwiges, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Processo nº 4422/09, referente ao pedido de substituição DEFERIDO publicado em 14/03/09, sob pena de medidas administrativas cabíveis".

REITERAÇÃO DE PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSOS DEFERIDOS: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 33615/08

INTERESSADO: Valdemar Ramos Primo

ENDEREÇO: Al. das Hortências nº 9-116

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizado na calçada do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 47999/09

INTERESSADO: Luzia Gonzales

ENDEREÇO: Rua Newton Prado nº 3-22

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 2832/10

INTERESSADO: José Adorno

ENDEREÇO: Rua Giocondo Turini nº 8-54

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Monguba localizada a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 4615/10

INTERESSADO: Maria Elizabeth Cocchiarali Cardoso

ENDEREÇO: Rua Antonio Garcia nº 10-34

ESPÉCIE DEFERIDA: 02 Sibipirunas localizadas a direita e ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 02 árvores de pequeno porte

PROCESSO: 5630/10

INTERESSADO: Sueli Ap. da Silva Ferreira

ENDEREÇO: Rua Afonso Tepedino nº 6-65

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 5911/10

INTERESSADO: Maria de Lourdes Ferreira

ENDEREÇO: Rua Alaska nº 9-60

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 6144/10

INTERESSADO: Laurita Fernandes Fassoni

ENDEREÇO: Rua Panamá nº 4-20

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Falso Chorão localizado a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROTOCOLO: 6312/10

INTERESSADO: Victor Tessari Crivelli

ENDEREÇO: Rua Araújo Leite nº 24-26

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 6345/10

INTERESSADO: João Baptista de Campos Lima

ENDEREÇO: Rua Vivaldo Guimarães nº 4-34

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ipê localizado ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 6922/10

INTERESSADO: Armando Yutaka Yoshiura

ENDEREÇO: Rua Cap. Gomes Duarte nº 16-49

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 6953/10
INTERESSADO: Eunice Rosa da Silva
ENDEREÇO: Rua Ezequiel Bagno nº 1-53
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Cássia localizada a esquerda do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 7518/10
INTERESSADO: Darcy Santos do Prado
ENDEREÇO: Rua Domiciano Silva nº 11-31
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapé de Sol localizado a direita do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 8036/10
INTERESSADO: Gabriella Lucarelli Rocha
ENDEREÇO: Rua Aviator Marques de Pinedo nº 10-25
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizado ao centro do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 8284/10
INTERESSADO: Antonino de Oliveira
ENDEREÇO: Rua Honor Figueira nº 2-12
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Árvore Não Identificada e 01 Chapéu de Sol localizados ao centro e na lateral do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 02 árvores de médio porte

PROCESSO: 8291/10
INTERESSADO: Renato Dias Miguel
ENDEREÇO: Rua Antonio do Espírito Santo nº 6-30
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Falso Chorão localizado a direita do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 8353/10
INTERESSADO: Cecília Joaquim Batista
ENDEREÇO: Rua Manoel Pereira Rolla nº 13-22
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizado ao centro do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 8510/10
INTERESSADO: Aparecido Teodoro
ENDEREÇO: Rua Olmes Berriel nº 6-36
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Monguba localizada a direita do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)
PROCESSO: 4119/10
INTERESSADO: Natalibio Alves de Souza
ENDEREÇO: Rua Walter Belian nº 9-48
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 02 Sibipirunas localizadas a esquerda e a direita do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:

- **limpeza de copa executado pela Secretaria**

PROCESSO: 5232/10
INTERESSADO: André Martim
ENDEREÇO: Rua Albuquerque Lins nº 13-11
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Chapéu de Sol localizado a esquerda do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:

- **limpeza e levantamento de copa executados pela Secretaria**
- **ampliação do canteiro de responsabilidade do proprietário**

PROCESSO: 5909/10
INTERESSADO: Maria de Lourdes Ferreira
ENDEREÇO: Rua Chile nº 8-55
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada ao centro do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:

- **limpeza de copa, reparo de danos e controle de patógenos executados pela Secretaria**

PROCESSO: 8294/10
INTERESSADO: Raimundo Rodrigues Santos
ENDEREÇO: Rua Alfredo Rodrigues de Souza nº 12-38
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Cassia localizada a esquerda do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:

- **retirada de pregos afixados na árvore (responsabilidade do proprietário)**

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): Válido com autorização somente para espécie discriminada, após 05(cinco) dias úteis.

PROTOCOLO: 10993/10
INTERESSADO: José Vanderlei Prado Frederico
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos nº 1-15
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canela localizada ao centro do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada a esquerda do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:

- **limpeza de copa e reparo de danos executados pela secretaria**

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

SEGUIRE ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE CADASTRO/LICENCIAMENTO AMBIENTAL E/OU DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA NO PERÍODO DE 02/03/10 À 03/03/10.

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

PROCESSO	INTERESSADO
9310/10	A M PEDON LUSTRES

CADASTRO AMBIENTAL

PROCESSO	INTERESSADO
9592/10	FLORIZA JOSÉ PEREIRA DE AMORIM BAURU ME

LICENÇA OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO

PROCESSO	INTERESSADO
37997/04	RAFAEL VICENTE SECCO EPP
24747/05	FAIDIGA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

SEGUIRE ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS EXPEDIDAS EM 03/03/10.

LICENÇA SIMPLIFICADA

PROCESSO	CADASTRO	INTERESSADO
9310/10	4719	A M PEDON LUSTRES

RELAÇÃO DE CADASTRO AMBIENTAL

1-CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA: SHV GÁS BRASIL LTDA, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM PELEGRINA LOPES, Nº 2-20, DO DISTRITO INDUSTRIAL III, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, RECEBEU O CADASTRO AMBIENTAL Nº 0469, QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 38.049/08.

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti

Secretário

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
16126/09	RESTAURANTE DE BAURU LTDA ME
44019/09	21-61 RESTAURANTE DE BAURU LTDA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
6700/10	INSTITUTO DAS APÓSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	2810 E-1 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
6700/10	INSTITUTO DAS APÓSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	1435 E-1 C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
27515/09	RUTH CARLOS ALVES	30	1072 C-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
27631/09	MARIA LUCIA VIEIRA FRANCISCO EPP	10	1654 E-1 C-1
26355/09	MARIA DELCI DOS SANTOS REIS ME	30	0896 E-1 C-1

RECURSO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA NÃO APRECIADO POR PROTOCOLO FORA DO PRAZO LEGAL:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
15594/09	REDE LK DE POSTOS LTDA	0323 E-1 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
6700/10	INSTITUTO DAS APÓSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	1434 E-1 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
20102/09	DUQUE BLOCOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	0992 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
6700/10	INSTITUTO DAS APÓSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	264 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
16610/09	C.A. DA SILVA MENDES BAR ME	0541 E-1 C-1
6508/09	STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE	0510 D-2
25527/09	NEUZA MONTILHA TAKAKI ME	0747 E-1 C-1

RECURSO INDEFERIDO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
46786/08	SEVERINO SIMPLÍCIO NETO ME	5203 C-1

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	INTERESSADO
15286/99	FARMACENTRO BAURU LTDA

REQUERENTE ANA CLÁUDIA COELHO MORE
CPF 269.764.068-16
CRF 49.571

PROCESSO 14540/99
INTERESSADO FARMACENTRO BAURU LTDA
REQUERENTE ANA PAULA RIVABEN NABAS
CPF 280.299.148-57
CRF/SP 30.824

PROCESSO 18248/06
INTERESSADO FARMALABOR BAURU LTDA
REQUERENTE ANDREA SOFIATTI FERREIRA
CPF 528.932.000-87
CRF 24.051

PROCESSO 33456/08
INTERESSADO SÃO PAULO SECRETARIA DA SAÚDE
REQUERENTE RENATA DE CAMARGO GOMES
CPF 218.727.928-63
CRF/SP 32.426

AUTORIZAÇÃO VS 01/10

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, HELOISA FERRARI LOMBARDI, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO FOI AUTORIZADO A FAZER ESCRITURAÇÃO DOS LIVROS PARA REGISTRO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, E ENTORPECENTES DA PORTARIA SVS/MS 344/98, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO.

PROCESSO 21729/04
RAZÃO SOCIAL DROGASIL S/A FILIAL 188
ENDEREÇO RUA BATISTA DE CARVALHO, 4-08, CENTRO
CNPJ 61.585.865/0245-06
RESPONSÁVEL
TÉCNICO FERNANDA MARIA ROSA CARVALHO DOMINGUES
CRF 26.076

AUTORIZAÇÃO VS 02/10

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, HELOISA FERRARI LOMBARDI, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO FOI AUTORIZADO A FAZER ESCRITURAÇÃO DOS LIVROS PARA REGISTRO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, E ENTORPECENTES DA PORTARIA SVS/MS 344/98, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO.

PROCESSO 21720/04
RAZÃO SOCIAL DROGASIL S/A FILIAL 187
ENDEREÇO AV. GETÚLIO VARGAS, 8-18, VILA MARIANA
CNPJ 61.585.865/0244-17
RESPONSÁVEL
TÉCNICO VIVIANE FURLAN CERRI
CRF 30.118

AUTORIZAÇÃO VS 03/10

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, HELOISA FERRARI LOMBARDI, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO FOI AUTORIZADO A FAZER ESCRITURAÇÃO DOS LIVROS PARA REGISTRO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, E ENTORPECENTES DA PORTARIA SVS/MS 344/98, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO.

PROCESSO 2097/08
RAZÃO SOCIAL DROGASIL S/A
ENDEREÇO AV. DUQUE DE CAXIAS, 6-80, VILA AMÉRICA
CNPJ 61.585.865/0309-05
RESPONSÁVEL
TÉCNICO DANIELI DIAN BIANCHI
CRF 30.494

ERRATAS:

PUBLICADO EM D.O. EM 23/02/2010

ONDE SE LÊ:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
36066/09	CHURRASCARIA J.V.C LTDA EPP	1736 E-1/C-1

LEIA-SE:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
36037/09	BURESKAMANIA SALGADOS DE QUALIDADE LTDA ME	1736 E-1 C-1

PUBLICADO EM D.O. EM 27/02/2010:

ONDE SE LÊ:

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
4534/10	CAMAROTO MINI MERCADO LTDA ME	45	6054 E-1 C-1
372/10	PETERSOM MOCHIM CREPALDI BAURU ME	45	6473 E-1

LEIA-SE:

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
4534/10	CAMAROTO MINI MERCADO LTDA ME	45	6054 E-1
372/10	PETERSON MOCHIM CREPALDI BAURU ME	45	6473 E-1

ONDE SE LÊ:

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
377/10	PETERSOM MOCHIM CREPALDI BAURU ME	04937 E-1

LEIA-SE:

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
377/10	PETERSON MOCHIM CREPALDI BAURU ME	04937 E-1

ONDE SE LÊ:

RECURSO INDEFERIDO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
15617/09	F.S. FOST BAURU COMSTÍVEIS LTDA EPP	0202 E-1 C-1

LEIA-SE:

RECURSO INDEFERIDO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
15617/09	F.S. FAST BAURU COMSTÍVEIS LTDA EPP	0202 E-1 C-1

O Secretário Municipal de Saúde, com base no Parágrafo Único, Artigo 10 da Lei N.º 4669 de 07 de Maio de 2001, convoca os Membros do Conselho Municipal de Saúde nomeados conforme Decreto N.º 11.179 de 23 de fevereiro de 2010 para a Cerimônia de Posse, a realizar-se no dia 05 de março de 2010, as 19:30 horas no Auditório do Paço Municipal – Praça das Cerejeiras, n.º 1-59, Centro - Bauru /SP.

JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO N.º 5.925/10 - PROCESSO N.º 45.593/09 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** EMPRESA DENT-FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP - **OBJETO:** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo n.º 45.593/2.009, a fornecer ao CONTRATANTE, 03 (três) unidades de caneta de alta rotação, melhor descritos no Anexo I do Edital n.º 205/09 - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 629,88 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO n.º SMS 133/2.009 - **PROPONENTES:** 25 - **ASSINATURA:** 18/02/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

CONTRATO N.º 5.933/10 - PROCESSO N.º 42.829/09 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** EMPRESA V.A.C. CRIVELLARI - ME - **OBJETO:** A contratada obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada no processo administrativo 42.829/09 a prestar serviço ao contratante retífica do motor, com fornecimento de peças e mão de obra, para a realização de manutenção da viatura prefixo n.º 643, VW/Kombi, ano 2000, placa CZA-1033 do Centro de Controle de Zoonoses (DSC) conforme Anexo I do edital n.º SMS 191/2009. - **PRAZO:** 06 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 4.991,00 - **MODALIDADE:** Carta Convite n.º 25/2009 - **PROPONENTES:** 03 - **ASSINATURA:** 22/02/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

CONTRATO N.º 5.931/10 - PROCESSO N.º 44.544/09 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** EMPRESA DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo n.º 44.544/2009, a fornecer ao CONTRATANTE 01(um) conjunto odontológico composto de: cadeira, equipo, unidade auxiliar, refletor e mocho, 01 (uma) autoclave compacta horizontal de mesa, melhor descritos no Anexo I do Edital SMS 204/09. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 6.290,00 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º SMS 132/2009 - **PROPONENTES:** 42 - **ASSINATURA:** 22/02/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

Seção III Editais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bauru Deliberação 01/2010 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bauru no uso de suas atribuições legais, considerando sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente do município de Bauru e a Secretaria do Bem Estar Social como política de assistência social e considerando que os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança destina-se ao apoio substantivo a Projetos voltados ao atendimento à Criança e ao Adolescente, em reunião ordinária do **dia 02 de Março do ano de 2010, DELIBERA:**

Artigo 1º- Fica autorizada a apresentação de Projetos dentro da Política de Proteção Integral e Especial no âmbito Municipal por Entidade Governamental ou não Governamental que tenham Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando a garantia de direitos da criança e do adolescente. Nos termos desta liberação;

§ 1º - O Projeto apresentado deverá ter seu prazo de execução de até 12 (doze) meses;

Artigo 2º - Os projetos deverão observar o roteiro padrão conforme consta no site www.bauru.sp.gov.br/conselho/cmdca, e deverão observar os eixos e temas abaixo:

§ 1º - Proteção Especial – Implantação, Implementação ou ampliação de projeto que contemple atendimento direto a criança e ao adolescente e ao núcleo familiar, em um ou mais temas abaixo:

- Atendimento de crianças de 04 meses à 06 anos de idade em situação de risco e vulnerabilidade social.
- Prevenção e tratamento de crianças e adolescentes portadoras de HIV/AIDS e substâncias psicoativas.

Parágrafo único – Os Projetos deverão respeitar as condições e limites estabelecidos nesta Deliberação e de acordo com o Manual de Prestação de contas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 3º - A partir da data da publicação desta Deliberação até **impreterivelmente às 12h00 do dia 08 de Março de 2010**, as Entidades Governamentais e não Governamentais de Bauru, deverão apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, um Projeto dentro dos segmentos previstos nesta Deliberação;

§ 1º - Os Projetos deverão ser entregues pessoalmente na sede do CMDCA, na Rua Cussy Junior, 13-55, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, não se admitindo qualquer outra modalidade de envio.

§ 2º - Não será aceito o Projeto, com os respectivos documentos que forem remetidos ao CMDCA fora do prazo estipulado (**até 08/Março/2010, às 12h00**).

§ 3º - O CMDCA de Bauru procederá à avaliação dos Projetos recebidos mediante os critérios estabelecidos nesta deliberação, pela Comissão de análise que definirá os parâmetros mínimos para a aprovação até o dia 09 de Março de 2010.

Artigo 4º – Todos os Projetos deverão conter planilha Orçamentária.

Artigo 5º - A Comissão de Análise de Projetos procederá à avaliação dos projetos recebidos submetendo seus pareceres à plenária do CMDCA – Bauru/ SP no **dia 09/03/10, às 9h00**, na sede do CMDCA.

§ 1º - Os projetos selecionados serão publicados no D.O.M. até o dia 16 (dezesseis) de Março de 2010 (dois mil e dez) e das 13h00 às 17h00, não se admitindo qualquer outra modalidade de envio.

§ 2º - As razões de indeferimento dos projetos estarão à disposição dos interessados na sede do CMDCA com as respectivas justificativas na íntegra, para que sejam consultados no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação.

Artigo 6º - O CMDCA reserva-se ao direito de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos de projetos em suas ações de comunicação, sem qualquer ônus.

Artigo 7º - A aprovação do Projeto implicará na celebração do convênio entre o Município de Bauru, por Intermédio do CMDCA.

Artigo 8º - O Município deverá prestar contas regularmente da utilização dos recursos repassados pela FMDCA, sem prejuízo da prestação que for devida ao Tribunal de Contas do Estado, tudo em consonância com a natureza do Projeto e respectivo Plano de Trabalho.

Parágrafo único - A prestação de contas final deverá ser entregue até 30 (trinta) dias do vencimento do Termo de Compromisso firmado entre as partes, sendo obrigatória a apresentação das comprovações anuais ou totais, até 31 de Janeiro do exercício seguinte à transferência de recursos.

Artigo 9º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Análise de Projetos.

Artigo 10º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Baurão, 02 de Março de 2010.

JOÃO INÁCIO RODRIGUES

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DARLENE MARTIN TENDOLO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURÃO - Processo nº: 38.355/09 -

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 129/09 – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (PAPEL SULFITE BRANCO ALCALINO E COLORIDO, PAPEL SULFITE RECICLADO, APAGADOR, BORRACHAS, GIZ, LAPIS BORRACHA, CANETAS ESFEROGRÁFICAS, HIDROGRÁFICAS E MARCA TEXTO, PINCEL ATÔMICO, TINTA PARA RECARGA DE PINCEL, LÁPIS, TESOURAS, LÁPIS PRETO E RÉGUA PLÁSTICA) - **Interessado:** Diversas Secretarias. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em: **Lotes 1, 2 e 5 em 05/02/10, Lotes 3 e 4 em 09/02/10 e Lote 6 em 08/02/10 e Homologados em 26/02/10** pelo Prefeito Municipal, as empresa:

LOTE 01 – PAPEL SULFITE BRANCO, ALCALINO E COLORIDO

1ª - CLASSIFICADA – EMPRESA TEREZA P. LUNARDI DISTRIBUIDORA - EPP

Item

01 - PAPEL SULFITE BRANCO, P/ IMPRESSÕES E CÓPIAS, TAMANHO OFÍCIO 9 (215X315 MM), 75 G, EMB. C/ 100 FLS., PC, R\$ 2,98, marca TREVO.

02 - PAPEL SULFITE ALCALINO, P/ IMPRESSÕES E CÓPIAS, TAMANHO OFÍCIO 9 (215X315 MM), 75 G., C/ 500 FOLHAS, RM, R\$ 11,42 marca COPIMAX.

03 - PAPEL SULFITE ALCALINO, P/ IMPRESSÕES E CÓPIAS, TAMANHO OFÍCIO II (216 X 330 MM), 75 GR, RM, R\$ 11,98 marca COPIMAX.

04 - PAPEL SULFITE COLORIDO (CORES:SALMÃO, AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE), P/ USO ESCOLAR, TAMANHO A-4 (210X297 MM), 75 GR, EMB. C/ 100 FLS.,PC, R\$ 2,15 marca TREVO.

2ª CLASSIFICADA – EMPRESA RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Item

01 - PAPEL SULFITE BRANCO, P/ IMPRESSÕES E CÓPIAS, TAMANHO OFÍCIO 9 (215X315 MM), 75 G, EMB. C/ 100 FLS., PC, R\$ 2,00 marca COPIMAX.

02 - PAPEL SULFITE ALCALINO, P/ IMPRESSÕES E CÓPIAS, TAMANHO OFÍCIO 9 (215X315 MM), 75 G., C/ 500 FOLHAS, RM, R\$ 9,60 marca COPIMAX.

03 - PAPEL SULFITE ALCALINO, P/ IMPRESSÕES E CÓPIAS, TAMANHO OFÍCIO II (216 X 330 MM), 75 GR, RM, R\$ 10,50 marca COPIMAX.

04 - PAPEL SULFITE COLORIDO (CORES:SALMÃO, AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE), P/ USO ESCOLAR, TAMANHO A-4 (210X297 MM), 75 GR, EMB. C/ 100 FLS.,PC, R\$ 2,40 marca CHAMEX.

LOTE 02 – PAPEL SULFITE RECICLADO

1ª - CLASSIFICADA – EMPRESA LICITARE SUPRIMENTOS LTDA - ME

Item

01 - PAPEL SULFITE PARA IMPRESSÕES E CÓPIAS, 100% RECICLADO, TAMANHO A-4 (210X297 MM), 75 GR., RM, R\$ 8,40 cada, marca Incopy

2ª - CLASSIFICADA – EMPRESA BIGNARDI IND. E COM. PAPEIS E ARTEFATOS LTDA

Item

01 - PAPEL SULFITE PARA IMPRESSÕES E CÓPIAS, 100% RECICLADO, TAMANHO A-4 (210X297 MM), 75 GR., RM, R\$ 8,41 marca ECO MILENNIUM.

LOTE 03 – APAGADOR, BORRACHAS, GIZ, LAPIS BORRACHA ETC

EMPRESA - MARGARETE C. F. DE SOUZA - EPP

Item

01 - APAGADOR DE LOUSA SIMPLES, EM MADEIRA, C/ CARPETE, UN, R\$ 0,40 marca SOUZA.

02 - APAGADOR P/ QUADRO BRANCO, FELTRO 100% LÁ, UN, R\$ 1,90 marca RADEX.

03 - APONTADOR DE LÁPIS, SEM DEPÓSITO, LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, AFIADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, COM ACABAMENTO CROMADO, UN, R\$ 0,08 marca ADECK.

04 - BORRACHA BICOLOR, APAGAR TINTA E LÁPIS, AZUL/VERM. MOD.VA40, UN, R\$ 0,15 marca MERCUR.

05 - BORRACHA BRANCA Nº 40 MACIA E FLEXÍVEL, UN, R\$ 0,09 marca MERCUR.

06 - BORRACHA VERDE P/ DESENHO, PEQUENA, 15, UN, R\$ 0,10 marca MERCUR.

07 - GIZ ESCOLAR BRANCO, ANTIALÉRGICO, CX C/ 64 UN, Cx, R\$ 0,60 marca DELTA.

08 - GIZ ESCOLAR COLORIDO, ANTIALÉRGICO, CX C/ 64 UN, Cx, R\$ 1,00 marca DELTA.

09 - LÁPIS BORRACHA, UN, R\$ 0,75, marca ECOLE.

10 - LAPISEIRA TÉCNICA P/ GRAFITE 0,5, CORPO PLÁSTICO E PONTA DE AÇO, UN, R\$ 1,00, marca ADECK.

11 - LAPISEIRA TÉCNICA P/ GRAFITE 0,7, CORPO PLÁSTICO E PONTA DE AÇO, UN, R\$ 1,00, marca ADECK.

12 - GRAFITE HB 0,5 - CX C/ 12 ESTOJOS C/ 12 GRAFITES EM CADA, CX, R\$ 6,00, marca ADECK.

13 - GRAFITE HB 0,7 - CX C/ 12 ESTOJOS C/ 12 GRAFITES EM CADA, CX, R\$ 6,00, marca ADECK.

14 - GRAFITE 0,9MM - CX C/ 12 ESTOJOS, C/ 24 GRAFITES EM CADA, CX, R\$ 6,18, marca ADECK.

LOTE 04 – CANETAS ESFEROGRÁFICAS, HIDROGRÁFICAS E MARCA TEXTO

EMPRESA - MARGARETE C. F. DE SOUZA - EPP

Item

01 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS AZUL, COM RESPIRO NO CORPO DA CANETA, SEM PARTES ROSQUIÁVEIS, UN, R\$ 0,40, marca BIC.

02 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS PRETA, COM RESPIRO NO CORPO DA CANETA, SEM PARTES ROSQUIÁVEIS, UN, R\$ 0,40, marca BIC.

03 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS VERMELHA, COM RESPIRO NO CORPO DA CANETA, SEM PARTES ROSQUIÁVEIS, UN, R\$ 0,40, marca BIC.

04 - CANETA HIDROGRÁFICA COR AZUL, UN, R\$ 0,98, marca COMPACTOR.

05 - CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA POROSA, ESCRITA FINA, JG, 12 CORES, R\$ 1,50 marca MARIPEL.

06 - CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA POROSA, ESCRITA GROSSA,C/12 CORES, PROCEDÊNCIA NACIONAL, VALIDADE E SELO DO INMETRO, JG, R\$ 4,00 marca COMPACTOR

07 - CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA POROSA, ESCRITA GROSSA,24 CORES, PROCEDÊNCIA NACIONAL, VALIDADE E SELO DO INMETRO, JG, R\$ 8,50 marca COMPACTOR

08 - CANETA MARCA TEXTO C/ TINTA FLUORESCENTE AMARELA, UN, R\$ 0,45 marca MASTER.

09 - CANETA MARCA TEXTO C/ TINTA FLUORESCENTE VERDE, UN, R\$ 0,45 marca MASTER.

LOTE 05 – PINCEL ATÔMICO, TINTA PARA RECARGA DE PINCEL, LÁPIS, TESOURAS ETC

EMPRESA – JLV LIVRARIA LTDA

Item

01 - PINCEL ATÔMICO P/ QUADRO BRANCO, COR AZUL, CX C/ 12 UN, R\$ 1,03, marca ADECK.

02 - PINCEL ATÔMICO P/ QUADRO BRANCO, COR PRETO, CX C/12 UN, R\$ 1,03, marca ADECK.

03 - PINCEL ATÔMICO P/ QUADRO BRANCO, COR VERDE, CX C/ 12 UN, R\$ 1,03, marca ADECK.

04 - PINCEL ATÔMICO P/ QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, CX C/ 12 UN, R\$ 1,03, marca ADECK.

5 - PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL DE ALTO RENDIMENTO, COR AZUL, UN, R\$ 0,98, marca GRAMP-LINE.

6 - PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL DE ALTO RENDIMENTO, COR PRETA, UN, R\$ 0,98, marca GRAMP-LINE.

07 - PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL DE ALTO RENDIMENTO, COR VERDE, UN, R\$ 0,98, marca GRAMP-LINE.

08 - PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL DE ALTO RENDIMENTO, COR VERMELHO, UN, R\$ 0,98, marca GRAMP-LINE.

09 - TINTA P/ RECARGA DE PINCEL ATÔMICO AZUL, FRASCO 37ML, UN, R\$ 3,18, marca PILOT.

10 - TINTA P/ RECARGA DE PINCEL ATÔMICO PRETO, FRASCO 37ML, UN, R\$ 3,18, marca PILOT.

11 - TINTA P/ RECARGA DE PINCEL ATÔMICO VERMELHO, FRASCO 37ML, UN, R\$ 3,18, marca PILOT.

12 - PRANCHETA DE ACRÍLICO, P/ PAPEL OFÍCIO, UN, R\$ 6,30 – marca ACRIMET.

13 - PRANCHETA DE MADEIRA TIPO ESCOLAR, UN, R\$ 1,84 – marca CARBRINK.

14 - LÁPIS DE COR GRANDE, C/ 12 UN., ATÓXICO, CX, R\$ 1,65 – marca SERTIC

15 - LÁPIS DE COR GRANDE, C/ 24 CORES, ATÓXICO, CX, R\$ 2,28 – marca SERTIC

16 - MASSA P/ MODELAR COLORIDA, CX C/ 12 UN, R\$ 1,13 – marca MASSABEL

17 - APONTADOR DE LÁPIS, C/ DEPÓSITO COM CORPO CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, AFIADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, COM ACABAMENTO CROMADO, CX, R\$ 0,39 marca TRIS SUMMIT.

18 - GIZ DE CERA, CX C/ 12 UN., CORES DIFERENCIADAS, PIGMENTOS NÃO TÓXICO, CX, R\$ 0,62 – marca PIRATININGA.

19 - TESOURA ESCOLAR, COMP. DE 12,0 CM, PONTA ARREDONDADA, CABO POLIETILENO, LAMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL SAE 1020/1030; ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA 1,2 MM, UN, R\$ 0,87 marca VISION.

LOTE 06 – LÁPIS PRETO E RÉGUA PLÁSTICA

EMPRESA – JLV LIVRARIA LTDA

Item

01 - LÁPIS PRETO Nº 2 CORPO DE MADEIRA 100% REFLORESTADA (MADEIRA DE REFLORESTAMENTO CERTIFICADA), APONTADO, UN, R\$ 0,08 marca VOYAGE.

02 - RÉGUA PLÁSTICA, MATERIAL RECILADO, DE 30 CM, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS, COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS, UN, R\$ 0,19, marca WALEU.

Baurão, 03/02/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURÃO - Processo nº: 38.354/09 -

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 121/09 – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (papel tipo laminado, contact, hectográfico, vergê, crepon, envelope papel reciclado, pincel chato, pincel escolar, tela para pintura, pintura a dedo, tinta guache diversas cores, fita para impressora matricial e para maquina de escrever, etiqueta auto-adesiva, etiqueta formulário contínuo e formulário contínuo) - **Interessado:** Diversas Secretarias. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado** pela pregoeira em: **Lotes 1 em 01/03/10 e os Lotes 2, 3 e 4 em 09/02/10 e Homologados em 01/03/10** pelo Secretário Municipal da Administração, as empresa:

LOTE 01 – PAPEL TIPO: LAMINADO, CONTACT, HECTOGRAFICO, VERGÊ, CARTÃO E CREPON

EMPRESA – LICITARE SUPRIMENTOS LTDA – ME

Item

01 - PAPEL LAMINADO, COR AMARELO, FL, R\$ 0,35 marca RST

02 – PAPEL LAMINADO, COR AZUL, FL, R\$ 0,35 marca RST

03 - PAPEL LAMINADO, COR DOURADO, FL, R\$ 0,35 marca RST

04 - PAPEL LAMINADO, COR OURO, FL, R\$ 0,35 marca RST

05 - PAPEL LAMINADO, COR PRATEADO, FL, R\$ 0,35 marca RST

06 - PAPEL LAMINADO, COR ROSA, FL, R\$ 0,35 marca RST

07 - PAPEL LAMINADO, COR VERDE, FL, R\$ 0,35 marca RST

08 - PAPEL LAMINADO, COR VERM, FL, R\$ 0,35 marca RST

09 - PAPEL CARBONO AZUL 215X315MM. CX C/100FLS, R\$ 16,50 marca UNIC-ELI

10 - PAPEL CONTACT AZUL, EM METROS, R\$ 2,53 marca POLIFIX

11 - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, EM METROS, R\$ 1,84 marca POLIFIX

12 - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO C/ 10M, RL, R\$ 12,70 VMP

13 - PAPEL FOTOGRAFICO P/ IMPRESSORA, TAMANHO A4 (210 X 297MM), 210 GR, CX C/ 20 FLS, R\$ 20,50 marca USA FOLIEN-REF 7146-2

14 - PAPEL HECTOGRÁFICO AZUL (STENCIL), CX COM 100 FOLHAS, R\$ 37,60 marca UNIC – MAGISTERIO U20

15 - PAPEL HECTOGRÁFICO ROXO (STENCYL), CX COM 100 FOLHAS, R\$ 27,00 marca UNIC – H 87

16 - PAPEL VERGE, GRAMATURA 180GR X M2, NA COR AZUL, EMB. C/50 FL, PC, R\$ 6,37 marca FILIPAPER

17 - PAPEL VERGE, GRAMATURA 180GR X M2, NA COR BEGE, EMB. C/50 FL, PC, R\$ 6,37 marca OFF PAPER BEGE/ PALHA

18 - PAPEL VERGE, GRAMATURA DE 180GR X M2, NA COR CREME, EMB. C/50 FL, PC, R\$ 6,37 marca FILIPAPER

19 - PAPEL VERGE, GRAMATURA DE 180GR X M2, NA COR PALHA, EMB. C/50 FL, PC, R\$ 6,37 marca FILIPAPER

20 - PAPEL VERGE, GRAMATURA DE 90GR X M2, NA COR AZUL CLARO, EMB. C/ 100 FLS., PC, R\$ 6,73, marca OFF PAPER

21 - PAPEL VERGE, GRAMATURA DE 90GR/M², NA COR BEGE, EMB. C/ 100FLS, PC, R\$ 6,37 marca OFF PAPER BEGE/ PALHA

22 - PAPEL VERGE, GRAMATURA DE 90GR/M², NA COR CINZA, EMB. C/ 100 FLS., PC, R\$ 6,37 marca FILIPAPER

23 - PAPEL VERGE, GRAMATURA DE 90GR/M², NA COR CREME, EMB. C/ 100 FLS., PC, R\$ 6,37 marca FILIPAPER

24 - PAPEL VERGE, GRAMATURA DE 90GR/M², NA COR PALHA, EMB. C/ 100 FLS., PC, R\$ 6,37 marca FILIPAPER

25 - PAPEL VERGE, GRAMATURA DE90GR/M², NA COR SALMÃO, EMB. C/ 100 FLS., PC, R\$ 6,37 marca FILIPAPER

26 - PAPEL VERGE, GRAMATURA DE 90GR/M², NA COR VERDE, EMB C/ 100 FLS, PC, R\$ 6,73 marca OFF PAPER

27 - PAPEL CANSON TAM. A4, BRANCO E CREME, BLOCO COM 20 FLS., R\$ 2,50 marca VISION

28 - PAPEL CARTÃO, COR AZUL, FL., R\$ 0,32 marca KEF

29 - PAPEL CARTÃO, COR PRETO, FL., R\$ 0,32 marca KEF

30 - PAPEL CARTÃO, COR ROSA, FL., R\$ 0,32 marca KEF

31 - PAPEL CARTÃO, COR VERDE, FL., R\$ 0,32 marca KEF

32 - PAPEL CREPON, COR AZUL, FL., R\$ 0,25 marca ARTFLOC

33 - PAPEL CREPON, COR BRANCO FL., R\$ 0,25 marca ARTFLOC

34 - PAPEL CREPON, COR MARRON, FL., R\$ 0,25 marca ARTFLOC

35 - PAPEL CREPON, COR PRETO, FL., R\$ 0,25 marca ARTFLOC

36 - PAPEL CREPON, COR ROSA, FL., R\$ 0,25 marca ARTFLOC

37 - PAPEL CREPON, COR VERDE, FL., R\$ 0,25 marca ARTFLOC

38 - PAPEL CREPON, COR VERM, FL., R\$ 0,25 marca ARTFLOC

39 - PAPEL CREPON, FANTASIA, MOTIVO SORTIDO, FL., R\$ 3,02 marca RST

LOTE 02 – ENVELOPE PAPEL RECICLADO

EMPRESA MARGARETE C. F. DE SOUZA – EPP

Item

01 - ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229 MM, PAPEL 100% RECICLADO, GRAMATURA 75G/M², SEM CEP, UN, R\$ 0,140 marca FORONI

02 - ENVELOPE SACO, PAPEL RECICLADO, GDE, MED. 260X360 MM, 75G/M², UN, R\$ 0,200 marca FORONI

03 - ENVELOPE SACO KRAFT, PAPEL RECICLADO, MÉDIO, MED.229X324 MM, UN, R\$ 0,180 marca FORONI

LOTE 03 – PINCEL, TELA E TINTA GUACHE

EMPRESA – ABREU E VIDOTTO COM. MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA-ME

Item

01 - PINCEL CHATO Nº 00, P/ PINTURA ARTÍSTICA, UN, R\$ 0,60 marca CASTELO

02 - PINCEL CHATO Nº 06, P/ PINTURA ARTÍSTICA, UN, R\$ 0,75 marca CASTELO

03 - PINCEL CHATO Nº 08, P/ PINTURA ARTÍSTICA, UN, R\$ 0,82 marca CASTELO

04 - PINCEL CHATO Nº 10, P/ PINTURA ARTÍSTICA, UN, R\$ 0,90 marca CASTELO

05 - PINCEL CHATO Nº 14, P/ PINTURA ARTÍSTICA, UN, R\$ 1,12 marca CASTELO

06 - PINCEL CHATO Nº 18, P/ PINTURA ARTÍSTICA, UN, R\$ 1,49 marca CASTELO

07 - PINCEL ESCOLAR REDONDO, P/ PINTURA, Nº 8, UN, R\$ 0,96 marca CASTELO

08 - PINCEL ESCOLAR REDONDO, P/ PINTURA, Nº 10, UN, R\$ 0,99 marca CASTELO

09 - TELA P/ PINTURA, MED. 25 X 30 CM, UN, R\$ 2,26 marca SOUZA

10 - PINTURA A DEDO CX C/ 06 CORES, CX, R\$ 2,17 marca CORFIX

11 - TINTA GUACHE, CORES VARIADAS (BRANCO, PRETO, AMARELO, VERM, VERDE, MARRON, AZUL, ROSA), BEM. DE 250 ML, UN, R\$ 2,59 CORFIX

LOTE 04 – FITA P/A IMPRES. MATRICIAL E PARA MAQUINA DE ESCREVER

EMPRESA - MARGARETE C. F. DE SOUZA – EPP

Item

01 - FITA DE NYLON P/ IMPRESSORA MATRICIAL, MOD. EPSON LQ 1170, Cód. 7754, PRETA, MED. 12,7MM X 20,3M, C/ WELD, CAPACIDADE 2000000 CARACTERES, UN, R\$ 10,00 marca EXTRALIFE

02 - FITA DE NYLON P/ IMPRESSORA MATRICIAL, MOD. EPSON LQ 2170, Cód. S015086, PRETA, MED. 12,7MM X 60M, C/ LOOPING, C/ WELD, CAPACIDADE 8000000 CARACTERES, COMPATÍVEL EPSON LQ 2070, LQ 2060, LQ 2170, LQ 2180, UN, R\$ 27,00 marca EXTRALIFE

03 - FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL, COMPATÍVEL 132 COL, UN, R\$ 13,00 marca MASTER

3000000 CARACTERES, UN, R\$ 11,07 marca EXTRALIFE

06 - FITA DE NYLON P/ MÁQUINA DE ESCREVER, MOD. OLIVETTI, CÓD. 21651, COMPATÍVEL OLIVETTI ET 2200, 2250, 2250MD, 2300, 2400, 2450, 2450MD, 2500, UN, R\$ 30,00 marca MASTER
OBS. O Lote 05 foi CANCELADO

Bauru, 04/03/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 046/10 - Processo n.º 125/08 - Modalidade: Carta Convite n.º 004/10 - Regime Por Preço Unitário - Tipo Técnica e Preço - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA A REALIZAÇÃO DA ANÁLISE DO ESTADO ATUAL, EXECUÇÃO DOS PROJETOS NECESSÁRIOS À RECUPERAÇÃO DO VIADUTO MAUÁ E VIADUTO NUNO DE ASSIS OU RECONSTRUÇÃO DO VIADUTO MAUÁ EM CONJUNTO COM A REFORMA DO VIADUTO NUNO DE ASSIS - Interessada: Secretaria Municipal de Obras. Para ser admitido à presente Carta Convite, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar – sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, CEP 17.020-310, estado de São Paulo, até às 12:00 (DOZE) horas do dia 15 (QUINZE) de março de 2010, os envelopes a que se refere o Item V do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação e proposta será realizada às 15:30 (QUINZE e TRINTA) horas do dia 15 (QUINZE) de março de 2010, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar sala 08, Jardim Santana. O edital de licitação poderá ser obtido junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras localizada na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - sala 02 - Jardim Santana ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 04/03/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 125/08 - Processo n.º 25.212/09 - Modalidade: Convite n.º 020/09 - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo MENOR PREÇO - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA RESPECTIVA CONSTRUÇÃO (FISCALIZAÇÃO DA OBRA EM RELAÇÃO A FIEL EXECUÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA) PARA 01(UM) RESTAURANTE / LANCHONETE, LOCALIZADA NA RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS KM. 232, FINAL DA AV. NAÇÕES UNIDAS EM BAURU/SP, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 300M² - Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados que o prazo de recurso expirou-se em 01/03/10. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura do envelope nº 02 “proposta” da empresa Classificada PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME; para o dia 05 (cinco) de março do corrente ano às 10:00 horas, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana.

Bauru, 04/03/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/10 - PROCESSO Nº 10.956/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – 2ª CLASSIFICADA: AMBIENTAL SUDESTE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO a serem realizadas nas UNIDADES ESCOLARES para a Secretaria Municipal da Educação, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n.º 198/09 - do Processo Administrativo n.º 10.956/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

ITEM 1 - SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO, SENDO: a) Sistema Convencional: R\$ 6,00, b) Sistema de Barreira Química: R\$ 6,00, c) Sistema de Injeção: R\$ 6,00 (valores por M²)

ITEM 2 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO a R\$ 0,10, o M².

ITEM 3 - SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO a R\$ 0,10, o M²

PRAZO: 01 ano — MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/09 – ASSINATURA:- 08/02/2010 – VALIDADE: 07/02/2011.

Bauru, 04/03/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º: 38.370/09 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 017/10 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO POR VALOR DETERMINADO PARA 02 (DOIS) ÔNIBUS AGRALE - Interessado: Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente Adjudicado pelo pregoeiro em 01/03/10 e Homologado em 02/03/10 pelo Secretário Municipal da Administração á empresa:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Lote 1 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULOS: ONIBUS AGRALE / MA 8.5 UNISAUDE AT, ANO MODELO 2009

Item

01 – ONIBUS AGRALE/ MA 8.5 UNISAUDE AT, ANO 2009 MODELO 2009, capacidade 54 lugares, motor 185 cv diesel, Importâncias seguradas: colisão, incêndio e roubo. valor determinado de R\$ 239.000,00. Danos materiais causados a terceiros: R\$ 200.000,00, Morte: R\$ 10.000,00, Invalidez Permanente : R\$ 10.000,00, Franquia obrigatória no valor máximo aproximado de R\$ 10.000,00, valor unitário R\$ 2.300,00, valor total do Lote R\$ 4.600,00.

Bauru, 04/03/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 234/09 - Processo n.º 43.129/09 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 130/09 - Licitação Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: CONTRATAÇÃO DE BREFETICA COMPLETA DE MOTOR, TROCA DE BICOS INJETORES E TURBO COMPRESSOR, LIMPEZA DO RADIADOR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, VIATURA PLACA BSG 0838-ONIBUS SCANIA MODELO F 113-HL, ANO 1990 - Interessada: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Data do Recebimento das propostas: 16 (DEZESSEIS) de março de 2010 até as 09H00MIN. Abertura da Sessão: 16/03/10 às 09h00min. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 16 (DEZESSEIS) DE MARÇO DE 2010 ÀS 10H00MIN. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital está disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 04/03/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Rafael de Almeida Ribeiro
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br

producao@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br

gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, n.º 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6165 ou (14) 3235-6148. Os editais de Pregão Eletrônico do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.com.br. Os referidos editais também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo n.º 9.172/2.009 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços n.º 28/2.010 - DAE

Objeto: Aquisição de base seca em solução aquosa de poli e orto fosfatos para tratamento de água, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 e Resolução n.º 08/2.009 – DAE.

Data de recebimento das propostas: 17/03/10, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 17/03/10, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 17/03/10, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Mariza Homeli da Silva

Processo Administrativo n.º 11.458/2.009 – DAE

Pregão Eletrônico n.º 30/2.010 - DAE

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários, tipo passageiro, versão básica, 0 (zero) quilômetro, ano de fabricação/ modelo: 2.010/2.010, e 04 (quatro) veículos leves, tipo utilitário, versão básica, 0 (zero) quilômetro, ano de fabricação/ modelo: 2.010/2.010, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 e Resolução n.º 08/2.009 – DAE.

Data de recebimento das propostas: 18/03/10, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 18/03/10, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 18/03/10, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Antônio Carlos Fressato

Valor estimado para o lote nº 01 – R\$ 91.508,00

Valor estimado pra o lote nº 02 – R\$ 123.250,00

Processo Administrativo n.º 9.050/2.009 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços n.º 29/2.010 - DAE

Objeto: Aquisição de tijolo cerâmico maciço comum, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 e Resolução n.º 08/2.009 – DAE.

Data de recebimento das propostas: 17/03/10, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 17/03/10, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 17/03/10, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Eduardo Jacobini Germano

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 9.045/2.009 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços n.º 04/2.010 - DAE

Objeto : Aduela e Tubo de Concreto Armado.

Interessado(s): Serviço de Projetos e Custos

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 01/03/2.010 e seu objeto adjudicado às empresas:

Lote 01:

Item nº 01 Aduela de Concreto para poço de visita, ponta e bolsa interna, conforme NBR 8890 da ABNT com estimativa de consumo anual de 100 unidades.

Item nº 02 Tubo cônico de concreto armado para poço de visita, conforme NBR 8890 da ABNT com estimativa de consumo anual de 100 unidades.

1ª classificada:

Comercial Artcimento JVC Ltda - ME - Valor total do lote R\$ 16.000,00

2ª classificada:

R.A. Artefatos de Concreto Ltda. - ME - Valor total do lote R\$ 16.540,00

3ª classificada:

Iocital Artefatos de Concreto Ltda. - Valor total do lote R\$ 48.935,00

Lote 02:

Item nº 03 Tubo de concreto armado para esgoto, junta elástica EA-2 (JE), diâmetro 500 mm, conforme NBR 8890 da ABNT com estimativa de consumo anual de 3.500 metros.

Item nº 04 Tubo de concreto armado para esgoto, junta elástica EA-2 (JE), diâmetro 800 mm, conforme NBR 8890 da ABNT com estimativa de consumo anual de 1.300 metros.

1ª classificada:

Guarani Material Para Construção Ltda. - Valor total do lote R\$ 405.984,00

2ª classificada:

3M Transportes, Comércio e Representações Ltda. - Valor total do lote R\$ 408.998,00

3ª classificada:

Tecnopref Industria Ltda. - Valor total do lote R\$ 427.877,00

CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO-2010

OPERADOR DE COMPUTADOR I

De acordo com os capítulos do Edital n.º 004/2009-DAE:

VI - DO JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO

1. DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE OPERADOR DE COMPUTADOR I

1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão valerá 02 (dois) pontos.

1.2. A prova objetiva será dividida em duas partes, **Parte A e Parte B.**

Parte A: Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal, totalizando 30 (trinta) questões;

Parte B: Conhecimentos Específicos, totalizando 20 (vinte) questões.

1.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento), em cada parte da prova.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

1.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação;

f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

1.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos

Classificação /Nome/ R.G.	Nota		
	Parte A	Parte B	Nota Final
1º Paulo Domingos Corral/ 32688330-7	40	34	74
2º Carolina Favinha/ 43139797-1	44	28	72
3º Rodrigo Comegno de Jesus/ 47910523-6	34	32	66
4º Adnã Elfísio Augustinho deOliveira/44436452-3	36	30	66
5º Guilherme Muniz Cardoso/ 47938337-6	40	26	66
6º José Henrique Lázaro de Carvalho/48715256-6	36	28	64
7º Laís Tragante Leão Peres/45991701-8	44	20	64
8º Alvaro Campoy Neto/ 43446507-0	30	32	62
9º Emily Caleda de Oliveira/ 44753303-4	36	26	62
10º Celso Silvério de Freitas /29212565-3	40	20	60
11º Tábata Santos Delgado/35758777-7	40	20	60
12º Tulio Roberto Pereira Debia/23993894-8	34	24	58
13º Átula Burin Mariano/44567816-1	34	24	58
14º Leandro Pasquareli Macedo/47794201-5	34	24	58
15º Talissa Gaspareli de Barros/ 46250358-6	30	28	58
16º Fabrício Garcia Cordeiro/28318411-5	36	20	56
17º Fabio Simões Balarin/33327915-3	34	20	54
18º Jonas de Oliveira da Silva/19807591-1	32	20	52

Está disponível no site do DAE www.daebauru.com.br a pontuação de cada componente da prova (Língua Portuguesa, Matemática, Informática, Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal), obtida por todos os candidatos classificados que prestaram a prova em 21/02/2010.

Bauru, 03 de março de 2010. A COMISSÃO

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
Serv. Atend. Usuário : 0800 994599
<http://www.emdurb.com.br>
Pabx : (14) 233 9000

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 01/02/2010 a 15/02/2010:

DEFERIDOS

018218/2009	018239/2010	018240/2010	018253/2010
018279/2010	018290/2010	018291/2010	018307/2010
018322/2010	018324/2010	018335/2010	018355/2010

INDEFERIDOS

017999/2009	018104/2009	018255/2010	018309/2010
018310/2010	018323/2010	018327/2010	018328/2010
018329/2010	018330/2010	018331/2010	018332/2010
018333/2010	018334/2010	018338/2010	018344/2010
018345/2010	018346/2010	018348/2010	018351/2010
018354/2010	018357/2010	018358/2010	018360/2010
018362/2010	018363/2010	018364/2010	018365/2010
018367/2010	018368/2010	018369/2010	018371/2010
018372/2010	018375/2010	018376/2010	018377/2010
018378/2010	018380/2010		

Bauru, 03 de março de 2010 - Presidente 1º JARI

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 16/02/2010 a 28/02/2010:

DEFERIDOS

000121/2009	000122/2009	000123/2009	018159/2009
018283/2010	018315/2010	018352/2010	018373/2010
018379/2010	018388/2010	018389/2010	018403/2010
018413/2010	018415/2010	018424/2010	018425/2010
018428/2010			

INDEFERIDOS

017828/2009	017836/2009	017926/2009	018160/2009
018213/2009	018214/2009	018261/2010	018284/2010
018306/2010	018311/2010	018312/2010	018316/2010

018317/2010	018321/2010	018325/2010	018336/2010
018374/2010	018381/2010	018382/2010	018383/2010
018384/2010	018385/2010	018386/2010	018390/2010
018391/2010	018392/2010	018393/2010	018394/2010
018396/2010	018397/2010	018399/2010	018400/2010
018402/2010	018405/2010	018407/2010	018408/2010
018409/2010	018410/2010	018414/2010	018417/2010
018418/2010	018420/2010	018422/2010	018433/2010
018434/2010	018435/2010	018436/2010	018437/2010
018438/2010	018441/2010	018442/2010	018443/2010
018444/2010			

Bauru, 03 de março de 2010 - Presidente 1º JARI

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 310/10 - Pregão Presencial nº 003/10

Notificados aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo Presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado para empresa FONEMASTER TELEINFORMÁTICA LTDA.

Objeto: 01- Locação de PABX. 02- Mão de Obra para instalação. Previsão para 12 (doze) meses

Valor Mensal do item 01: R\$ 1.330,00 (mil trezentos e trinta reais).

Valor total do item 02: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês.

Bauru, 04 de Março de 2010. - Presidente da EMDURB

PROCESSO SELETIVO Nº 010/2009 – OPERADOR DE MÁQUINAS HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a publicação, no D. O. M. do dia 25/02/2010, da classificação final do Processo Seletivo nº 010/2009 promovido pela EMDURB, para o preenchimento de vaga do cargo de “Operador de Máquinas”, e transcorrido o prazo recursal, HOMOLOGO, o presente processo.

Bauru, 04 de março de 2010.

ANTONIO MONDELLI JUNIOR - Presidente da EMDURB

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 009/09

Processo n.º 835/09 – Base Legal: art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e cláusulas 5.1.1. e 5.1.1.1. do contrato.

Contratante: EMDURB. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CORREIOS.

Objeto: Reajuste de preços referente o contrato que tem objeto a prestação de serviço e venda de produtos, conforme tabela abaixo:

CORREIOS		PREÇOS E TARIFAS DE SERVIÇOS NACIONAIS			
Atualizado em	27/11/2009	Data de consulta	30/12/2009	Valores em R\$	Página: 1/2
CARTA COMERCIAL E IMPRESSO URGENTE (Vigência: 01/01/2010)		CARTA NÃO COMERCIAL E CARTÃO POSTAL (Vigência: 01/01/2010)			
Gramas	Índice	Rag	Rag+R	Rag + MP	Rag+R+MP
Até 20	1,05	3,75	6,45	7,25	9,95
Mais de 20 até 50	1,45	4,15	6,85	7,65	10,35
Mais de 50 até 100	2,00	4,70	7,40	8,20	10,90
Mais de 100 até 150	2,45	5,15	7,85	8,65	11,35
Mais de 150 até 200	2,90	5,60	8,30	9,10	11,80
Mais de 200 até 250	3,35	6,05	8,75	9,55	12,25
Mais de 250 até 300	3,80	6,50	9,20	10,00	12,70
Mais de 300 até 350	4,25	6,95	9,65	10,45	13,15
Mais de 350 até 400	4,70	7,40	10,10	10,90	13,60
Mais de 400 até 450	5,15	7,85	10,55	11,35	14,05
Mais de 450 até 500	5,60	8,30	11,00	11,80	14,50
OBS: Aos objetos com peso superior a 500g, serão aplicadas as mesmas condições de VALOR e prestação do SEDEX.					
IMPRESSO NORMAL (Vigência: 30/08/2008)		AEROGRAMA NACIONAL (Vigência: 01/01/2010)			
Em gramas	Valor				
Até 20	0,65				
Mais de 20 até 50	1,00				
Mais de 50 até 100	1,45				
Mais de 100 até 150	1,90				
Mais de 150 até 200	2,35				
Mais de 200 até 250	2,80				
Mais de 250 até 300	3,25				
Mais de 300 até 350	3,70				
Mais de 350 até 400	4,15				
Mais de 400 até 450	4,60				
Mais de 450 até 500	5,05				
Mais de 500 até 550	5,50				
Mais de 550 até 600	5,95				
Mais de 600 até 650	6,40				
Mais de 650 até 700	6,85				
Mais de 700 até 750	7,30				
Mais de 750 até 800	7,75				
Mais de 800 até 850	8,20				
Mais de 850 até 900	8,65				
Mais de 900 até 950	9,10				
Mais de 950 até 1000	9,55				
kg ou fracionamento adicional	3,00				
CARTA SOCIAL (Vigência: 01/01/2010)		VALE POSTAL NACIONAL (Vigência: 01/12/2009)			
Limite máximo de peso: 10 gramas		Valor em R\$		Índice	Índice + IR
		Até 50,00		6,00	6,70
		50,01 até 100,00		8,00	10,70
		100,01 até 200,00		13,00	15,70
		200,01 até 500,00		25,00	27,70
		Obs: Vale Postal Sedi e Cobrar limitado ao Valor Declarado Máximo Nacional			
DINHEIRO CERTO REMESSAS NACIONAIS (Vigência: 01/12/2009)					
Valor da remessa em R\$		Préço da remessa			
de		até			
-		50,00		8,00	
50,01		100,00		8,00	
100,01		200,00		9,00	
200,01		500,00		12,00	
500,01		800,00		17,00	
800,01		1000,00		21,00	
Aviso Dinheiro Certo (via telegrama) 05/01/2009		5,40			
CECOGRAMA - Isento de todos os preços postais para Serviços Básicos e Adicionais					
Até o limite de 7 kg					

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

5.1. A pessoa portadora de deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

5.2. O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá ao se inscrever solicitá-las-a na própria ficha de inscrição especificando o tipo e o grau de incapacidade que apresenta.

6. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1. O preenchimento do formulário de inscrição é parte integrante do Processo Seletivo, motivo pelo qual, a falta ou inexistência de informações OBRIGATÓRIAS, acarretará o INDEFERIMENTO automático da inscrição.

6.2. As inscrições que não preencherem todas as condições deste Edital serão indeferidas, e serão publicadas no Diário Oficial de Bauru, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data final das inscrições.

7. DA PROVA E PONTUAÇÃO

7.1. A prova escrita constará com 50 questões objetivas, onde cada questão vale 2 (dois) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. A prova terá caráter eliminatório, onde o candidato deverá obter no mínimo **50 (cinquenta) pontos do total da prova**.

7.2. As questões da prova, consistirão em 4 (quatro) alternativas cada (A,B,C,D) e uma única resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

7.2.1. Ensino Médio

- a) Português – **10** (dez) questões;
- b) Matemática - **10** (dez) questões;
- c) História, Geografia e Atualidades - **20** (vinte) questões;
- d) Informática- **10** (dez) questões.

7.2.2. Ensino Médio – Técnico em Informática

- a) Português – **10** (dez) questões;
- b) Matemática - **10** (dez) questões;
- d) História, Geografia e Atualidades - **15** (quinze) questões;
- e) Informática – **15** (quinze) questões.

8. DA EXECUÇÃO DA PROVA

8.1. PROVA ESCRITA

8.1.1. O dia, horário e local da prova serão divulgados no Diário Oficial de Bauru nos dias 15, 17, 20 e 24 de Abril de 2010.

8.2. O acesso dos candidatos ao local da prova será liberado a partir das 8h (oito horas).

8.3. Após as 8h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos), em hipótese alguma será permitido a entrada de candidatos no local da realização da prova.

8.4. A Prova terá início às 9 (nove) horas.

8.5. O tempo de duração da Prova Escrita será de 3 (três) horas, e o candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

8.6. Os candidatos serão divididos em salas, cujas listagens serão fixadas no local da prova.

8.7. O ingresso na sala onde o candidato realizará a prova, somente será permitido com a apresentação de qualquer um dos seguintes **documentos oficiais no original**:

8.7.1. Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos do art. 159 da Lei Federal n. 9503/97 ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NO ITEM 8.7.1 AINDA QUE AUTENTICADAS. No caso de extravio, deverá ser apresentado o competente Boletim de Ocorrência.

8.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação do candidato.

8.9. Durante a realização da prova não será permitido consulta a qualquer tipo de material, legislação, bem como, a utilização de celulares, calculadoras ou outros equipamentos de comunicação, bem como, qualquer comunicação entre os candidatos, sob pena de desclassificação.

8.10. Será fornecido apenas 1 (um) cartão resposta por candidato.

8.11. O candidato que terminar a prova deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados.

8.12. O não comparecimento na hora, data e local aprazado para a realização da prova, implicará na desclassificação do candidato, não se concedendo em hipótese alguma, segunda chamada.

8.13. Não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diverso do estabelecido neste Edital.

8.14. Fica o candidato que incorrer em qualquer uma dessas condições sujeito a ser excluído do Processo Seletivo.

9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA

9.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontuação na Prova, conforme os critérios estabelecidos no item 7.1.

9.1.2. A Prova a ser aplicada aos candidatos, será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se o valor de 2.0 (dois) pontos, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

9.2. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- 9.2.1. Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
- 9.2.2. Mais de uma opção de resposta assinalada;
- 9.2.3. Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta.

10. DO RESULTADO DA PROVA

10.1. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a realização da Prova, a FUNPREV divulgará através do Diário Oficial de Bauru, o gabarito da prova e a relação dos candidatos aprovados.

10.2. O gabarito e a relação dos candidatos aprovados serão afixados no mural da FUNPREV e no site www.funprevbauru.com.br, na mesma data da publicação.

10.3. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis contados, após a publicação da listagem dos candidatos aprovados no Diário Oficial do Município de Bauru.

11.2. No caso de reprovação na Prova Escrita, não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou de nota, qualquer que seja a hipótese alegada e nem mesmo o fornecimento de notas.

11.3. Os recursos devidamente identificados e fundamentados deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo e entregues no Protocolo da FUNPREV, sito à Rua Joaquim da Silva Martha, nº 13-44 – Altos da Cidade – Bauru - São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17 horas, com as seguintes especificações:

- a) nome do candidato;
- b) número de inscrição;
- c) número do documento de identidade;
- d) Processo Seletivo para o qual se inscreveu;
- e) endereço completo;
- f) questionamento;
- g) embasamento do recurso;
- h) local, data e assinatura do candidato.

11.4. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, telex, internet, e-mail, sedex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

11.5. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação do Diário Oficial do Município de Bauru.

11.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas da Prova Escrita, serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

11.7. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

11.8. O recurso interposto por Procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

11.9. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

11.10. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. Transcorrido o prazo para interposição de recursos da Prova Escrita a FUNPREV publicará no Diário Oficial do Município a Classificação Final dos candidatos para a função de Estagiário Nível Médio e Técnico em Informática, por ordem decrescente.

13. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Serão convocados os candidatos, por ordem decrescente de classificação.

13.2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

13.3. Na ocasião da contratação será firmado um Termo de Compromisso com o estagiário e o mesmo deverá apresentar a seguinte documentação:

13.3.1. Certidão de Nascimento;

13.3.2. RG;

13.3.3. CPF;

13.3.4. Título de Eleitor (se maior de 18 anos);

13.3.5. Certificado de Reservista (se sexo masculino e maior de 18 anos);

13.3.6. Carteira de trabalho;

13.3.7. Comprovante de matrícula;

13.3.8. Comprovante de residência.

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DESCLASSIFICARÁ O CANDIDATO.

13.4. Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:

13.4.1. Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;

13.4.2. Não aceitar as condições ou se recusar aos termos estabelecidos no convênio com a Instituição Educacional e no termo de compromisso;

13.4.3. Recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência);

13.4.4. Mesmo que o candidato seja aprovado no processo seletivo, se não for firmado convênio entre a FUNPREV e a Instituição de Ensino, ou esta não proceder aos trâmites necessários para que sejam firmados tanto o convênio e o Termo de Compromisso, o aluno será automaticamente desclassificado ou impedido de assumir a vaga correspondente, não cabendo à FUNPREV qualquer penalidade ou responsabilidade em razão do fato.

13.4.5. Não apresentar documentação exigida.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

14.2. O Edital de Homologação do resultado do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial de Bauru.

14.2.1. As admissões serão feitas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV.

14.3. Ocorrendo empate na classificação, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) O mais velho sobre o mais novo;

b) Maior número de filhos;

14.4. A assinatura do candidato, na ficha de inscrição, implica na plena aceitação de todos os critérios adotados neste Edital.

14.5. Este Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo aos interesses da Fundação.

14.6. Sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, a qualquer tempo, a FUNPREV poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

14.7. Os candidatos contratados assinarão um Termo de Compromisso por um ano de duração, renovável por igual período, ou se em prazo menor, até o término do curso, renovação essa conforme conveniência e necessidade da administração da FUNPREV.

14.8. O candidato poderá ter o Termo de Compromisso cancelado nos casos de término ou desistência do curso.

14.9. Fazem parte deste Edital, onde couberem, as normas contidas na Resolução nº 11 de 29 de novembro de 2004 e nº 13 de 09 de março de 2006.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo - FUNPREV.

14.11. O presente Edital estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.funprevbauru.com.br.

Bauru, 03 de Março de 2010.

A COMISSÃO.

ANEXO: I - PROGRAMA

1.0. CONTEÚDO COMUM PARA OS PROCESSOS SELETIVOS: ENSINO MÉDIO; TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

PORTUGUÊS:

Textos

Interpretação de textos narrativos, dissertativos e descritivos.

Ortografia

Uso das letras e dos acentos gráficos

Significação das palavras

Homônimos e parônimos

Sinônimos e antônimos

Linguagem figurada: identificação e interpretação de figuras de linguagem.

Morfossintaxe

Classes de palavras: flexão do nome e do verbo; emprego de pronomes; preposições e conjunções.

Relações entre palavras: concordância nominal e verbal.

Frase: definição; ordem direta e inversa.

Oração e período: termos da oração (sujeito e predicado, predicado verbal, nominal e verbonominal, verbos transitivos, intransitivos, de ligação e seus complementos, adjunto adnominal e adverbial); classificação de orações (coordenadas e subordinadas).

Vozes do verbo (ativa, passiva e reflexiva).

Colocação de pronomes oblíquos.

MATEMÁTICA:

Problemas envolvendo as propriedades das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão.

Equações de 1º e 2º graus.

Funções de 1º e 2º graus.

Conjunto dos números naturais.

Proporção de grandezas.

Porcentagem.

Regras de três simples.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA:

Conteúdo programático do Ensino Médio relativo à História e Geografia do Brasil

ATUALIDADES:

Fatos e acontecimentos que marcaram a sociedade local e mundial nos últimos cinco anos, nas áreas política, econômica, cultural, ambiental, social e científica.

2.0. CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O PROCESSO SELETIVO ENSINO MÉDIO

INFORMÁTICA

Noções básicas de informática. Conhecimento em processadores de texto, planilha eletrônica e Internet.

3.0. CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O PROCESSO SELETIVO TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

INFORMÁTICA

Efetuar montagem e manutenção física de microcomputadores e periféricos.

Instalação e configuração de placa mãe, disco rígido, memória RAM, Drivers de CD-ROM e disquete.

Configuração de impressoras de rede.

Configuração de redes TCP/IP.

Instalação e manutenção de softwares.

Manutenção de sistemas operacionais Microsoft Windows XP e Debian Linux.

Aplicativos para escritório Microsoft Office e BrOffice (OpenOffice).

Aplicativos de envio e recebimento de mensagens eletrônicas.

Conhecimento em internet.

* BIBLIOGRAFIA

A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO – Processo nº 140/2009 – Convênio nº 02/2009 – Consignante – FUNPREV – Conveniada – Consórcio Intermunicipal de Promoção Social – Região Bauru – CIPS – Objeto – Contratação de menores aprendizes em atendimento ao interesse social, onde a Administração Pública deve priorizar e proporcionar a profissionalização de adolescentes (Art. 205, 227 CF e ECA), observando a Lei 8.66/93 e a Lei 10.097/00, que permite a elaboração de convênio diretamente com Entidades sem fins lucrativos - Vigência – de 02/02/2010 à 01/02/2011 – Assinatura – Dia 23/02/2010.

Portarias da Presidência

Portaria nº 56/2010

Aposenta voluntariamente a partir de 03 de março de 2010, a Sra. Maria dos Anjos Concon Linares, portadora do RG nº 3.996.282-9 SSP SP e CPF nº 001.932.798-60, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Professor do Ensino Infantil II, padrão 17-I, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2040/2007, uma vez atendidas às condições estabelecidas nos artigos 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c artigos 92, §§ 5º e 6º e; 145 da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pelas Leis Municipais: 5397/2006 e 5749/2009.

Bauru, 04 de março de 2010.

Portaria nº 57/2010

Aposenta voluntariamente a partir de 05 de março de 2010, a Sra. Maria Aparecida Godoy dos Reis, portadora do RG nº 10.485.290-2 SSP SP e CPF nº 001.888.498-90, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Diretora de Escola de Educação Infantil, padrão 21-I, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2885/2009, uma vez atendidas às condições estabelecidas nos artigos 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c artigos 92, §§ 5º e 6º e; 145 da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pelas Leis Municipais: 5397/2006 e 5749/2009.

Bauru, 04 de março de 2010.

Divisão Previdenciária:

Perícia Médica

Concessão de Auxílio Doença:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Elisabeth Maria Monari Medeiros	15.199	24/02/10	15	10/03/10
Tania Cristina Madureira Belissimo	15.757	09/03/10	11	19/03/10
Ed Carlos dos Santos	29.671	23/02/10	03	25/02/10

Marina de Souza Macário	16.572	25/02/10	60	25/04/10
Manoel Januario dos Santos Filho	15.950	13/02/10	90	13/05/10
Pedro Cardoso Filho	17.021	17/01/10	20	05/02/10
Tatiana Garcia Alves	29.475	27/02/10	17	15/03/10
Maristela Severino	23.083	19/02/10	30	20/03/10
Gloria Leandro Pereira Ferreira	28.452	23/02/10	30	24/03/10
Waldir Aparecido dos Santos	12.950	26/02/10	30	27/03/10
Amélia da Silva Alves	20.795	10/02/10	60	10/04/10
Maria de Fátima Sardinha	24.386	23/02/10	15	09/03/10

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Elisabeth Maria Monari Medeiros	Secretaria da Educação	11/03/10
Tania Cristina Madureira Belissimo	Secretaria da Saúde	20/03/10
Ed Carlos dos Santos	SEMMA	26/02/10
Pedro Cardoso Filho	Secretaria da Saúde	06/02/10
Tatiana Garcia Alves	Secretaria da Educação	16/03/10
Maristela Severino	Secretaria da Saúde	21/03/10
Patrícia Cristina Souza de Oliveira	Secretaria da Saúde	04/03/10
Gloria Leandro Pereira Ferreira	Secretaria da Educação	25/03/10

Concessão de Salário Maternidade:

Nome	Matricula	Inicial	Período (dias)	Término
Dicleia Regina da Silva	23.004	15/02/10	120	14/06/10

Errata

No DOM nº1771 de 04/02/10 onde se lê:

Nome	Matrícula	Inicial (dias)	Período	Término
Patrícia Cristina Souza de Oliveira	28.260	01/02/10	40	12/03/10
Maria Lucia Queiroz	21.846	15/01/10	45	28/02/10

Leia-se:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Patrícia Cristina Souza de Oliveira	28.260	01/02/10	31	03/03/10
Maria Lucia Queiroz	21.846	11/02/10	45	27/03/10

Divisão Previdenciária Seção de Benefícios

Processos Deferidos:

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
2950/2009	Sonia Maria Leal de Paiva Carvalho	Inclusão de Dependente
198/2010	Patrícia de Fátima da Conceição Barbosa da Silva	Inclusão de Dependente
424/2007	Ivair Aparecido Muniz de Souza	Inclusão de Dependente
2592/2009	Coaracy Antonio Domingues	Inclusão de Dependente
2909/2009	João Geraldo Goulart	Exclusão de Dependente
119/2010	Maria Claudete Batara	Alteração de Nome e Exclusão de Dependente
107/2010	Helton Naka de Souza	Inscrição como Segurado Obrigatório
2613/2009	Erley Barbosa da Silva	Inscrição como Segurados Obrigatório e Dependentes
1708/2009	Soraya Farid Hassan	Inscrição como Segurados Obrigatório e Dependentes
471/2010	Edite Batista dos Santos	Reconhecimento como Companheira e Pagamento de Pensão por Morte

PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa
Presidente

Atos da Diretoria

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE DEU ENTRADA

NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE MARÇO DE 2010.

Proc. nº	Assunto
030	Projeto de Lei nº 10/10, que altera a redação do § 1º do Art. 9º da Lei nº 3473, de 25 de junho de 1992, do "caput" do Art. 1º da Lei nº 3979, de 06 de dezembro de 1995 e inclui o § 3º no Art. 17 da Lei nº 3601, de 27 de julho de 1993. (Estrutura Organizacional - Secretaria Municipal do Bem Estar Social).
031	Projeto de Lei nº 11/10, que concede remissão e parcelamento de diferenças do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos exercícios de 2008 e 2009, nas hipóteses especificadas.
032	Projeto de Lei nº 12/10, que autoriza o Executivo a doar imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru, localizados no Parque Jaraguá, à Fazenda do Estado de São Paulo, para a construção de escola.

Atos da Mesa Diretora

LEI Nº 5875

De 26 de fevereiro de 2010

Trata do desenvolvimento de ginástica laboral em órgãos municipais da Administração Direta e Indireta de Bauru.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe os Parágrafos 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o Programa de Ginástica Laboral nos órgãos municipais da administração direta e indireta, sendo optativo ao funcionário para a sua execução.

Art. 2º - Ficará a cargo de cada secretaria ou órgão municipal estabelecer o horário para a prática da ginástica laboral.

Art. 3º - A duração da ginástica laboral poderá ser de 10 a 15 minutos, sem prejuízo de vencimentos.

Art. 4º - A quantidade de dias por semana que irá realizar a ginástica laboral e o programa será avaliado de acordo com o trabalho desenvolvido em cada ambiente pelo profissional de educação física.

Art. 5º - Os profissionais que irão desenvolver e aplicar poderão ser os professores que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semel) dispõe.

Art. 6º - O profissional deverá ter registro no CONFEF/CREFs.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 26 de fevereiro de 2010

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Presidente

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

1º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador:

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO – PDT

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

LEI Nº 5874

De 25 de fevereiro de 2010

Institui a obrigatoriedade dos médicos que trabalham nos prontos socorros municipais de Bauru a possuírem os cursos de ACLS e ATLS, nas condições que especifica.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe os Parágrafos 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade dos médicos que forem trabalhar/atender nos Prontos Socorros Municipais de Bauru de possuírem os cursos de ACLS e ATLS, respectivamente, Suporte Avançado de Vida em Cardiologia e Suporte Avançado de Vida em Trauma.

Art. 2º - Os cursos deverão ter uma carga horária mínima de 16 horas.

Art. 3º - Os cursos e os respectivos certificados deverão ser registrados no Conselho Federal de Medicina ou Conselho Estadual de Medicina onde o médico for credenciado.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 25 de fevereiro de 2010.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Presidente

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

1º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador:

PAULO EDUARDO DE SOUZA – PSB

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

LEI Nº 5876

De 26 de fevereiro de 2010

Fixa critérios para a demarcação do nome das vias públicas e das placas de identificação dos imóveis.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe os Parágrafos 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica

do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei tem por objetivo fixar critérios:

I - para a municipalidade demarcar o nome das vias públicas da cidade;

II - para a colocação de placas de identificação de imóveis pelos proprietários dos mesmos.

§ 1º - A demarcação das vias públicas far-se-á com a colocação em cada esquina, de ambos os lados, das duas placas do nome por ela contempladas, placas essas de metal, fixadas em postes de concreto ou de metal servindo de suporte para as placas.

§ 2º - As placas de identificação dos imóveis deverão ser fixadas em local visível pelo transeunte, tanto no período diurno quanto noturno, vedada sua colocação em espaço que contenha obstáculo para sua visibilidade, inclusive de natureza vegetal.

Art. 2º - A colocação prevista no parágrafo 2º será precedida de autorização do órgão competente da Secretaria Municipal de Planejamento, no momento de concessão do habite-se.

§ 1º - Os imóveis existentes que não atendam à exigência prevista no § 2º do artigo anterior, depois de notificados, terão 60 (sessenta) dias para providenciar a mudança determinada pela SEPLAN.

§ 2º - Em caso de descumprimento dentro do prazo estipulado no parágrafo anterior, a SEPLAN dirigirá ao imóvel e identificará o local onde o número deverá ser colocado, incidindo em penalidade, com o pagamento de multa de R\$ 200,00, atualizada pelo IGP-M mensalmente, se não colocado o número.

Art. 3º - A demarcação prevista no § 1º do artigo 1º desta lei, será obrigatória para as novas vias públicas nomeadas e nas vias públicas onde inexistem placas e, paulatinamente, a Prefeitura Municipal substituirá para o mesmo sistema, as vias públicas restantes.

Parágrafo Único - A Prefeitura poderá conceder às empresas de publicidade a permissão para colocar nas esquinas das vias públicas, postes com publicidade contendo o nome do logradouro e o texto publicitário, observados padrões para tal, definidos pela municipalidade, no ato de permissão.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 26 de fevereiro de 2010.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Presidente

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

1º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador:

FRANCISCO CARLOS DE GOES – PR

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

Editais e Avisos

EDITAIS E AVISOS

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8666/93

PROCESSO 01/2010

CONTRATO DA 01/2010

CONTRATO EMERGENCIAL: Serviços para fornecimento de Auxílio-Alimentação aos servidores ativos, inativos e pensionistas, além de estagiários e aprendizes, para suprir serviço essencial, em face da necessidade de conclusão do processo licitatório nº 17/2009 – Tomada de Preço 01/2009, para o objeto.

Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, sendo rescindido automaticamente, após a conclusão do regular certame licitatório para o mesmo objeto.

Contratada: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A

Valor: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Data da assinatura do contrato: 09 de fevereiro de 2010

PROCESSO DA 026/05

TP 002/05

Prorrogação do Contrato DA 01/2006

Objeto: Contratação de serviços especializados de Assistência Médica aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, da Câmara Municipal de Bauru, bem como aos seus dependentes, conforme Lei Municipal n 4.706 de 31 de julho de 2001, sob modalidade preço pré-estabelecido per capita, plano básico na categoria de rede, por meio de Rede Credenciada/Referência da CONTRATADA e/ou ressarcimento das despesas, quando necessário, ocorridas em atendimento de livre escolha, de acordo com a Lei n 9.656/98 e demais legislações pertinentes, bem como aos beneficiários agregados, na modalidade de preço por faixa etária.

Vigência: 17 de fevereiro de 2010 a 16 de fevereiro de 2011

Contratada: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

Valor: R\$ 117,82 (cento e dezessete reais e oitenta e dois centavos) por usuário.

Data da assinatura: 12 de fevereiro de 2010

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041